Governo do Estado da Paraíba
509
PBSAUDE

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2026
(Processo Administrativo n° PBS-PRC- 2026/02221)
Registro CGE n° 26-01038-6

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** na data e horário indicados, destinado à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA,** para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, obedecendo à legislação vigente e às demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

AVISO AOS LICITANTES:
1. **Anexar a documentação descrita no item 13.1 na plataforma do Compras Gov;**
2. **Seguir a orientação do item 6.1., do Edital.**
3. **Cadastrar proposta no compras.gov.br conforme item 7.1.1 do Edital.**

DATA DA SESSÃO	**28/05/2026**
HORÁRIO DE ABERTURA	**09h (nove horas)**
LOCAL	www.gov.br/compras
CONSULTA AO EDITAL	https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
LICITAÇÃO compras.gov.br	**90257/2026** **UASG 930404**
DISPUTA (envio de Lances)	**09h (nove horas)**
TELEFONE	(83) 3229-9576 e (83) 3229-9585 (solicitar transferência para ramal 9576)
ENDEREÇO	Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 1.410, Expedicionários, 58.040-000, João Pessoa - PB
E-MAIL	licita01@pbsaude.pb.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O procedimento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do VALOR TOTAL POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o proponente oferecer proposta no valor total, considerando sua quantidade
1.3. O procedimento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do VALOR TOTAL ANUAL, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

proponente oferecer proposta no valor total, considerando a prestação do serviço será por um período de 12 (doze) meses.
1.4. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances.
1.5. A justificativa de escolha pelo orçamento sigiloso tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Sendo assim, consegue-se ampliar a competitividade do certame, pois serão presentadas melhores propostas para a administração
1.6. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.7. O objeto do procedimento é classificado como **serviço comum**.
1.8. Os valores apresentados pela empresa em cada **item** devem ser limitados aos valores estimados durante a pesquisa de preços, para aceitação da proposta na seleção. Os preços das médias saneadas serão divulgados após a etapa de lances. A licitante vencedora deverá apresentar proposta ajustando seus valores aos preços unitários e totais aceitáveis, sob pena de desclassificação, caso não adeque sua proposta.

2. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS E ORÇAMENTÁRIA

2.1. A cobertura de despesas necessárias à execução do objeto de contrato ocorrerá com os recursos do Orçamento de Materiais e Insumos Hospitalares, sendo 40% (quarenta por cento) do Contrato de Gestão nº 002/2023, 20% (vinte por cento) do Contrato de Gestão nº 289/2023 e 30% (Trinta por cento) do Contrato de Gestão nº 199/2023 e 10% (Dez por cento) do Contrato de Gestão 0011/2024 ou que venha a substituí-los.

3. DO ACESSO AO EDITAL, LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

3.1. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos dos portais https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores, https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,https://www.gov.br/compras/pt-br e site Central de Compras.
3.2. O certame será realizado por meio do Portal do Compras.Gov, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, cuja sessão pública terá início com a **ABERTURA DAS PROPOSTAS**, conforme instruções no preâmbulo deste instrumento convocatório.
3.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: a partir da divulgação do edital até **às 09:00h da data 28/05/2026**.
3.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília-DF.
3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em sentido contrário pelo Agente de Contratação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
4.3. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos e condições descritos no Termo de Referência.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
511
PBSAUDE

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.7. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
4.8. São vedadas a participar direta ou indiretamente no procedimento:

4.8.1. Pessoa física ou jurídica que tenha elaborado os documentos de planejamento da seleção.

4.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.8.3. Pessoa jurídica que participar da elaboração dos documentos de planejamento.

4.8.4. Empregado ou ocupante de emprego em comissão da Fundação PB SAÚDE.

4.9. Não poderão participar deste procedimento os interessados:

4.9.1. Que estejam suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

4.9.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.9.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

4.9.4. Que estejam sob falência, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

4.9.5. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.9.6. Que tenham entre seus sócios cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014).

4.9.7. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.10. Como condição para participação no Pregão, a proponente assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

4.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

4.10.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.

5.5. Caberá, ainda, ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao pregão até o momento da homologação do certame.

5.6. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. Os interessados em participar do Pregão são responsáveis pela conferência da exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O licitante melhor classificado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema do Compras Governamentais, a **PROPOSTA** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme os comandos estabelecidos do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital. Após a aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

6.2. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. A Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.
6.5. Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, comprovando a inscrição no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores, assegurado aos demais proponentes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
6.7. Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.10. Quando do cadastro das propostas, as descrições dos materiais/serviços ofertados, deverão ser detalhadas no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. A licitante deverá descrever detalhadamente o material/serviço que está sendo oferecido, vedado a utilização de apenas expressões tais como: “Conforme o Edital”, “Concordamos com o Edital”, entre outras, sob pena de desclassificação.

6.10.1. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema compras governamentais, a descrição detalhada/complementar a ser inserida não poderá conter elementos/informações que possibilitem a identificação do licitante.

6.11. As especificações dos itens do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes na Relação de Itens divulgada no site www.gov.br/compras. Em caso de divergência nas especificações dos itens, prevalecerão as do Anexo I deste Edital.
6.12. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação e no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. TOTAL ANUAL POR LOTE;

7.1.1.1. No caso de preços (unitários ou totais) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, o(a) Agente de Contração dar-se-á o direito de adequação dos preços, cujos arredondamentos dar-se-ão para baixo, tanto para preços unitários quanto para preços totais.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

7.2. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4. O prazo de validade da proposta **deve seguir ao estabelecido no termo de referência.**
7.4.1. Na hipótese de omissões ou erro (confirmado pelo licitante) quanto ao prazo de validade da proposta e/ou de pagamento, será considerado como aceito o disposto no Edital.
7.5. Os proponentes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas, quando houver tal regulamentação.
7.6. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
7.8. A proponente deverá apresentar proposta comercial para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde, e deverá conter no mínimo:

a) Descrição do objeto, marca, valor unitário e Total;
b) Registro dos equipamentos na Anvisa;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proponente;
d) Endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão, validade mínima 90 (noventa) dias;
f) Nome completo e identificação do responsável;
g) Condições de pagamento e dados bancários da proponente;(**EXCLUSIVAMENTE BRADESCO**)
h) Assinatura do responsável e carimbo da proponente.
i) O prazo da **proposta não terá validade inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. Conforme data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços, que deverão estar em consonância com as especificações do presente Edital e seus anexos.
8.2. Nessa mesma data, ocorrerá a etapa de lances, no qual terá início após a avaliação das propostas enviadas. O horário será estabelecido pelo(a) Agente de Contratação, através de mensagem no sistema. A disputa se dará via Internet, única e exclusivamente, no site www.gov.br/compras.
8.3. Não sendo possível que a etapa de lances ocorra nessa mesma data, o(a) Agente de Contratação informará, através de mensagem no sistema, data e horário previstos para a abertura da disputa entre os interessados.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

9.1. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas de preços enviadas, após abertura da fase de lances, avaliando a aceitabilidade das mesmas, desclassificando, motivadamente, aquelas que estejam identificadas, que não estejam em conformidade, informando de tal fato ao proponente desclassificado. Não haverá neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento da etapa de lances, conforme as regras estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas vigentes.

9.1.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os proponentes.

10. DA ETAPA DE LANCES

10.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço**, conforme definições estabelecidas neste Edital.

10.2. A abertura do presente procedimento dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

10.3. Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o(a) Agente de Contratação, desde a abertura inicial dos lances até o resultado final do certame, irá avisar previamente aos proponentes, via sistema (chat), sobre eventual suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

10.4. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.5. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando, então, os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.6. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo)**. Iniciada a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O proponente poderá oferecer lance superior ao menor lance registrado no sistema, desde que inferior ao último por ele ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

10.8. Não serão admitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade dos proponentes, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10.17. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
10.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

10.18.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
10.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
10.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

10.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
10.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
10.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na legislação vigente e na ausência de registros cadastrais, regulamentos e atos normativos os incisos II, III e IV do art. 60 da Lei vigente, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços produzidos ou prestados por

10.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

10.29.2. Empresas brasileiras.

10.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.30. Em conformidade à Instrução Normativa nº 79, de 12 de setembro de 2024, à atualização do sistema Compras.gov.br, caso permaneça o empate entre propostas após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, será realizado sorteio eletrônico automático pelo próprio sistema para definição da proposta vencedora.

10.30.1. participação no certame implica o aceite desse critério de desempate, nos termos da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pela Seges/MGI e AGU.

10.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.32. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme os comandos estabelecidos no item 10 e subsequentes do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários á confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.32.1. É facultado ao(à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do licitante

b) De ofício, a critério do(a) Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de sua conformidade.

10.33. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.34. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

10.35. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
10.36. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
10.37. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, através da funcionalidade “convocar anexo”, e deverá:
11.2. A proposta deverá:
11.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.
11.2.2. Ter detalhamento das especificações do objeto a ser fornecido, inclusive indicando marca, modelo, fabricante, procedência e demais descrições complementares exigidas no Termo de Referência, como folder, catálogo etc.
11.2.3. Conter **prazo de entrega**, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência, se houver.
11.2.4. Apor **prazo de garantia do produto**, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência, se houver.
11.2.5. Indicar validade da proposta **de acordo com o estabelecido no termo de referência**, a contar da data da sua apresentação.
11.2.6. Incluir declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.
11.2.7. Informar razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, incluindo *whatsapp,* se houver, e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.
11.2.8. Indicar **VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL**, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, em algarismo e por extenso (total), expressos em reais (R$), com, no máximo, **02 (duas) casas decimais.**
11.2.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
11.2.8.2. Anexar declaração de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto.
11.2.9. Informar a alíquota de ICMS, se houver.
11.2.10. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, deverá acrescentar a informação quanto ao imposto correspondente à diferença entre alíquotas interna e a interestadual, quando aplicável.
11.2.11. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício.
11.2.12. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial **se é optante pelo SIMPLES NACIONAL**.
11.3. As propostas de preços enviadas implicarão em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

11.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro proponente.
11.7. A PROPOSTA FINAL poderá ser aberta para apenas 01 (um) dos itens contemplados pela proponente, porém caso a proponente seja vencedora de mais de 01 (um) item, esta poderá formular proposta única discriminando todos os itens arrematados e não apenas o item informado pelo sistema eletrônico.
11.8. Erros formais ou simples omissões, desde que sejam irrelevantes, que não gerem a majoração do preço proposto e que não acarrete violação aos princípios básicos do procedimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo ser corrigido pelo proponente, no prazo indicado pelo(a) Agente de Contratação.
11.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação, sendo de caráter OBRIGATÓRIO seu envio, sob pena de desclassificação e demais responsabilidades cabíveis.

12. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada/atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
12.2. A proposta adequada/atualizada deverá ser enviada no sistema juntamente com a **Declaração Unificada** (**Anexo II, do Edital**) e **Declaração de Enquadramento como ME/EPP (Anexo V, do Edital).**
12.3. Serão desclassificadas as propostas:

- **a)** que, após encerramento da etapa de lances, apresentarem preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentarem preço manifestamente inexequível, podendo o(a) Agente de Contratação, antes da desclassificação da proposta do licitante que apresentou a proposta ou o lance mais vantajoso, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao referido licitante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- **b)** que não atendam às exigências do ato convocatório, inclusive, quanto às regras constantes no Termo de Referência, especificações exigidas para os serviços e materiais, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- **c)** que contiverem preço ou prestação dos serviços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.4. Para encaminhar/anexar a proposta de preços atualizada, na fase de julgamento, também, exclusivamente pelo sistema eletrônico, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração as especificações e as condições estabelecidas neste Edital.
12.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
12.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor demandante do serviço ou da área

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

especializada no objeto, que poderá realizar diligências, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

12.7. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, no Decreto estadual nº 42.967, de 25 de outubro de 2022, e nas normas gerais de contratações públicas.

12.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.8.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do procedimento não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, através do *"chat"*, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, registrando-se a ocorrência em ata.

12.11. O(A) Agente de Contratação poderá convocar o proponente para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, podendo o prazo ser prorrogado conforme item 10.32.1., deste Edital.

12.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Agente de Contratação por solicitação registrada e justificada pelo proponente na plataforma do Compras.Gov, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) mesmo(a).

12.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13. O(a) Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1. Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o próximo proponente para que seja obtido preço melhor.

12.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

12.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

12.15. Se o mesmo participante vencer o item destinado à ampla concorrência e à cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP, esse deverá formalizar a oferta considerando a melhor proposta dentre ambos, para a administração pública.
12.16. Não havendo vencedor para a cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP, esta poderá ser destinada ao licitante vencedor da cota principal (ampla concorrência), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
12.17. Havendo alguma limitação do sistema para realizar esta atividade, poderá ser efetivada através de mensagem entre o Agente de Contratação e o licitante, ou por e-mail, bem como deverá ser encaminhada uma proposta adequada adicionada do quantitativo da cota reservada.
12.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

13.1.2. Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (https://certidoes.cgu.gov.br/).

13.1.3. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL–PB (http://www.cge.pb.gov.br/site/imagens/gsc/cafil-pb.pdf).

13.1.4. Cadastro de Fornecedores Suspensos – Central de Compras da Paraíba (http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/ccompras/central.nsf/ffornecedoressuspensos?OpenForm).

13.2. Aceita a proposta do participante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
13.3. Quanto aos documentos, consideram-se os prazos de validade neles previstos e, quando não mencionada a validade, serão considerados válidos até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, à exceção dos Atestados de Capacidade Técnica.
13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
13.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
13.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
13.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
13.8. Constatada a existência de sanção, o(a) Agente de Contratação(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
13.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

13.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou pelo e-mail oficial, no **prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas**, podendo o prazo ser prorrogado conforme item 10.32.1., deste Edital.
13.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
13.12. Para a habilitação, o participante detentor da proposta classificada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.12.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
c) Documento dos sócios;
d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
e) Em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades limitadas unipessoais (antigas EIRELI): ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e no caso das sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
f) Inscrição no Registro Público de empresas mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

13.12.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade a ser comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do participante;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do participante;
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.
f.1.Caso o participante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

13.12.3. Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

b) **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na Junta Comercial**, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do art. 1.179, da Lei nº 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3. A análise da situação financeira do participante será avaliada pelo(s) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), maiores ou iguais a 1 (um), extraídos de seu balanço patrimonial, cujo cálculo, devidamente assinado pelo Contador ou Técnico, deverá acompanhar o Balanço Patrimonial.

b.4. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

b.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.12.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) **Comprovação de aptidão para o a prestação de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta Seleção de Fornecedores**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme elencado em Termo de Referência:

a.1. Quando o objeto tratar de contratação de serviço, os a testados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

a.3. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

b) **Indicação formal de Responsável Técnico (RT) devidamente habilitado, com registro ativo e situação regular junto ao respectivo Conselho Profissional competente**, possuindo comprovada qualificação e conhecimento técnico na área correlata ao objeto deste Termo, ao qual competirá a supervisão técnica, o acompanhamento e a garantia da adequada execução dos serviços contratados, assegurando a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, os requisitos

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

regulatórios vigentes e os padrões de qualidade e segurança exigidos para o pleno atendimento das demandas assistenciais

13.13. Conforme item 6.1., o licitante melhor classificado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema do Compras Governamentais, a **PROPOSTA** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme os comandos estabelecidos do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital. Após a aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital.

13.14. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo participante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 13.12.1 (Habilitação Jurídica) e 13.12.2 (Regularidade Fiscal e Trabalhista, exceto a CNDT).

13.14.1. Na hipótese de algum documento que já conste do CECH estar com o seu prazo de validade vencido, o licitante deverá apresentar, anexo aos documentos de habilitação, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

13.15. Será inabilitada a empresa proponente que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

13.15.1. Conforme item 13.13., os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma do Compras.Gov.br, os documentos de habilitação. Caso necessário, o(a) Agente de Contratação poderá consultar a habilitação dos licitantes por meio do SICAF.

13.15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

13.15.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto caso seja possível a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões pelo(a) Agente de Contratação e essa consulta logre êxito em encontrar as certidões válidas, visto que a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

13.15.4. No caso de inabilitação, o Agente de Contratação retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.16. O(A) Agente de Contratação poderá promover diligências julgadas necessárias para fins de comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, bem como para análise das propostas e/ou da documentação, podendo, inclusive, providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela internet nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem como a proposta mais vantajosa para a Administração.

13.17. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

13.17.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

13.17.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
13.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação poderá propor diligências para apurar quaisquer esclarecimentos sobre a documentação apresentada.
13.19. No julgamento da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
13.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o participante será declarado vencedor.
13.21. Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
13.21.1. A prorrogação do prazo previsto neste item deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
13.21.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, e nas normas gerais de contratações públicas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
13.22. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
13.23. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
13.24. Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

14. DO PREÇO

14.1. Os **preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses**, conforme previsto na Minuta do Contrato.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Atendendo o prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outra mensuração que ampare e justifique a precificação da proposta, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
15.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

15.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.2.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16. DOS RECURSOS

16.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.1.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, exclusivamente pelo sistema eletrônico, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.2. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida. Caso não o reconsidere, o recurso será encaminhado, com a respectiva motivação, à autoridade superior para decisão. A decisão final sobre o recurso deverá ser proferida no prazo máximo de 13 (treze) dias úteis, conforme prazos para reconsideração e decisão pela autoridade superior, estabelecidos na plataforma do compras.gov.br". O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto do procedimento será adjudicado ao proponente declarado vencedor, por ato do(a) Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento de seleção de fornecedores.

17.3. Antes da assinatura do Contrato, a Contratante verificará:

17.3.1. As condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, bem como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL/PB, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

18. DO CONTRATO

18.1. Encerrado o procedimento de seleção de fornecedores, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica, para a elaboração do respectivo Termo de Contrato, se for o caso, conforme minuta em anexo, ou instrumento equivalente, cujo adjudicatário será convocado para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente e terá o **prazo de 05**

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital, e de conformidade com a proposta aceita, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

18.2. Antes da assinatura do Contrato a CONTRATANTE, através de sua Assessoria Jurídica ou outro setor delegado, verificará as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, bem como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL/PB, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

18.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro fornecedor com melhor preço, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O **prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento congênere, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

19.2. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme normas gerais de Licitação e Contratos.

19.3. A prorrogação do Contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência anexo.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto de recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e dos documentos exigidos neste Edital e anexos para o pagamento.

22.2. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada no procedimento.

22.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da Nota

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.4. Eventual situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

22.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.9. Por ocasião do pagamento e de acordo com os termos do inciso II, do Art. 161º, da Lei do ISS do município de João Pessoa, será retido o ISS de todas as notas fiscais dos prestadores de serviço em 5%, para empresas com tributação normal, e para as empresas optantes pelo Simples Nacional, o prestador é obrigado a informar a sua alíquota de ISS. Caso não informe na Nota fiscal a alíquota, será cobrada a alíquota normal do município, em 5%.

22.10. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, de acordo com os dados bancários da instituição bancária Bradesco a serem fornecidos pela proponente, conforme Decreto Estadual 43.250/2022.

22.10.1. Conforme art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual 43.250/2022, a abertura da conta é facultada nos casos em que a contratação anual não ultrapasse o montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

22.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

22.12. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, e nas normas que fundamentaram a sua edição ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência escrita, comunicando formalmente desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado na forma prevista neste instrumento convocatório do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do participante;

c) Suspensão temporária de participação em procedimento e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

23.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

couber, as disposições do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE e, nas suas vacâncias, nas normas gerais contidas na Lei de Licitações, na legislação estadual aplicada à matéria, bem como os preceitos de direito público.

23.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE e, nas suas vacâncias, nas normas gerais contidas na Lei de Licitações, na legislação estadual aplicada a matéria, bem como os preceitos de direito público.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7. Aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento do credenciamento ficará sujeito a uma pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa, conforme art. 337-L, do Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

23.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Minuta do Contrato e Lei vigente.

24. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

24.1. Efetuar o credenciamento junto ao órgão provedor do sistema por intermédio do site www.gov.br/compras.

24.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.3. A fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

24.4. Manter o compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas e prazo de validade da proposta, caso vencedor do procedimento.

24.5. Cumprir os prazos e demais exigências deste Edital.

24.6. Tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive, da minuta do contrato a ser assinada, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Conforme a Legislação vigente, **até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, exclusivamente, por meio do e-mail licita01@pbsaude.pb.gov.br

25.1.1. Os pedidos de esclarecimentos que não forem feitos diretamente pelo e-mail acima serão desconsiderados.

25.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme legislação vigente.

25.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo do procedimento.

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

25.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A Administração poderá, em qualquer fase do procedimento, quando julgar necessário, realizar diligências junto aos setores técnicos e aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados, que serão sanados pelo Agente de Contratação, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.
26.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
26.3. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
26.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
26.5. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
26.6. Em todas as fases do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato, serão efetuadas consultas ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba - CAFIL/PB, sendo excluída do processo a empresa que estiver nele inscrita.
26.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.
26.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
26.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária da Comarca de João Pessoa-PB, com exclusão de qualquer outro.
26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PB SAÚDE.
26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

26.13. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
26.14. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste pregão.
26.15. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação
26.16. Antes de realizar a adjudicação e homologação, a Administração poderá, ainda, em benefício ao princípio da autotutela, quando julgar necessário, realizar diligências, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.
26.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, no link: https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores
26.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA
ANEXO VI – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME – EPP
ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

26.19.O resultado deste procedimento convocatório, através da homologação, será publicado no DOE, no site oficial do órgão licitador, por meio da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PBSAÚDE), e no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

Luana Cordeiro Palmeira
Auxiliar Administrativo
Responsável pela elaboração do edital

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: PBS-PRC- 2026/02221

1. DO OBJETO

O objeto descrito neste Termo de Referência refere-se à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA**, para atender as necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, relativas ao gerenciamento do Hospital Regional de Guarabira- HRG, Hospital do Servidor General Edson Ramalho e Hospital Metropolitano segundo as normas gerais aplicadas procedimentos de aquisições de bens e contratações de serviços, como também nas medidas administrativas especiais dispostas no **Regulamento Interno de Compra de Bens e Contratações de Serviços (RICCS)**, conforme especificação a seguir:

LOTE 1 - HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER						
N°	**COD. SIGBP**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1.		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, MEDIANTE CESSÃO DE USO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS NA MODALIDADE INTRA- HOSPITALAR, COM REPOSIÇÃO DE ENXOVAL, ABRANGENDO A COLETA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, INCLUINDO INSUMOS, PRODUTOS QUÍMICOS, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS.	UND	01	R$	R$
LOTE 2 - HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA - HRG						
Nº	**COD. SIGBP**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E	UND	01	R$	R$

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

		PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, MEDIANTE CESSÃO DE USO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS NA MODALIDADE INTRA- HOSPITALAR, COM REPOSIÇÃO DE ENXOVAL, ABRANGENDO A COLETA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, INCLUINDO INSUMOS, PRODUTOS QUÍMICOS, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS.				
LOTE 3 - HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES - HMDJMP						
	COD. SIGBP	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1.		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES NA MODALIDADE INTRA- HOSPITALAR, COM REPOSIÇÃO DE ENXOVAL, ABRANGENDO A COLETA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, INCLUINDO INSUMOS, PRODUTOS QUÍMICOS, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.	UND	01	R$	R$

1.1. O julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do **MENOR preço por LOTE.**

1.2. Os objetos do procedimento são classificados como Serviços Comuns.

1.3. O fornecimento será regido pelo Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, sendo fundamentado como Seleção de Fornecedores, nos termos dos art. 56º XIII do RICCS.

1.4. A contratação pretendida envolve o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, dentre estas, a higienização e a desinfecção, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

sanitárias adequadas, coleta da roupa suja e distribuição interna da roupa limpa até as unidades/setores assistenciais, incluindo insumos, produtos químicos, mão de obra com dedicação exclusiva, e ainda cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos, com manutenção, preventiva e corretiva, recuperação e reposição de peças e equipamentos, para atender as necessidades da unidade gerenciada pela PB Saúde, descrita acima.

1.5. A estimativa de Kg de roupa suja é:

LOTE 1 - HOSPITAL EDSON RAMALHO
Roupa suja diária: 1000 kg
Roupa suja mensal: 30.000 kg
Roupa suja anual: 360.000kg

LOTE 2 - HOSPITAL REGIONAL GUARABIRA
Roupa suja diária: 500 kg
Roupa suja mensal: 15.000 kg
Roupa suja anual: 180.000 kg

LOTE 3 - HOSPITAL METROPOLITANO
Roupa suja diária: 1.500 Kg.
Roupa suja mensal: 45.000 Kg.
Roupa suja anual: 540.000 Kg.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. O serviço de processamento da roupa de serviços de saúde é considerado um serviço de apoio que tem como finalidade coletar, pesar, separar, processar e distribuir as roupas em condições adequadas de uso, trata-se de um serviço essencial especializado e contínuo que deve garantir o atendimento à demanda das unidades que prestam assistência à saúde.
2.1.3. A contratação de uma Empresa Especializada do presente objeto para o atendimento das unidades hospitalares referenciadas, objetiva assegurar a continuidade na execução dos serviços essenciais e primar pela qualidade das atividades de processamento de roupas em serviços de saúde, o que está intrinsecamente relacionado ao gerenciamento dos riscos associados à saúde do trabalhador, do usuário e do meio ambiente.
2.1.4. A licitação deve garantir a continuidade sem interrupção desse serviço essencial, visando a atender aos requisitos para o controle das infecções, recuperação, conforto e segurança dos pacientes, segurança, facilidade e conforto da equipe de trabalho, com menor tempo, material e redução dos custos.
2.1.5. A contratação dos serviços possui vantagens, tais como: garantir equipe constantemente treinada e qualificada para suas funções, atendendo com qualidade o usuário, estoque de enxoval de segurança, o quadro e a jornada de trabalho do pessoal e a redução de custos.

2.1.6. Por ser um serviço com custo relevante, a terceirização e padronização deste serviço impacta diretamente na redução dos custos com insumos e equipamentos,

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

maior eficiência no processo de lavagem, maior qualidade do produto ofertado e dispensabilidade de recorrentes processos de contratação de serviços e aquisição de bens, estocagem, distribuição e controle de insumos e afins nas Unidades.

2.1.7 A terceirização intra-hospitalar dos serviços de processamento de roupas com reposição de enxoval e distribuição desses dentro das unidades hospitalares, irão garantir maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços, reduzir custos com aquisição, manutenção e depreciação de equipamentos, assim como diminuir o gasto com aquisição de insumos tais como, produtos químicos para higienização do enxoval, reposição de peças e demais afins necessários ao correto funcionamento do serviço.

2.1.8. A unidade de processamento de roupas em serviço de saúde, tem o objetivo de transformar toda a roupa suja ou contaminada utilizada em unidade de saúde em roupa limpa. Este processo é extremamente importante para o bom funcionamento do serviço em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente. O processamento de roupas dentro dos hospitais deve ser dirigido de forma que a roupa não represente um veículo de infecção, contaminação ou mesmo irritação aos pacientes e trabalhadores.

2.1.9 A contratação desse serviço, de forma global, contendo o processamento, higienização, desinfecção e reposição, está nos termos abaixo previsto, da hotelaria hospitalar e cirúrgica, operacionalização e gerenciamento da atividade, manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, conforme o item 5.3 deste termo, assim como dos outros equipamentos a serem disponibilizados pela contratada em regime de comodato para a plena execução dos serviços, justifica-se, técnica e economicamente, em virtude da sistemática da operação que requer excepcional sincronia entre as atividades de esterilização da hotelaria cirúrgica, da complexidade desse procedimento, das facilidades para administração em centralizar a gestão e a execução do contrato, além de reduzir custos com a contratação e tornar mais eficiente e eficaz a ação do Poder Público em resposta às necessidades da cidadania.

2.1.10 A contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de processamento, higienização, desinfecção e gestão de enxoval hospitalar justifica-se pela imprescindibilidade da continuidade ininterrupta desse serviço essencial, considerando que sua descontinuidade acarreta risco direto à segurança do paciente, ao controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e à operacionalidade das unidades hospitalares. Enquanto se encontra em trâmite o processo regular de pregão para contratação definitiva, faz-se necessária a adoção de medida excepcional e temporária, com fundamento no risco assistencial iminente decorrente da indisponibilidade do serviço, garantindo-se a manutenção dos padrões sanitários exigidos pelas normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Ressalta-se, ainda, que a execução dos serviços poderá ser realizada em ambiente extrahospitalar devidamente estruturado, com fluxo operacional segregado, controle de qualidade e rastreabilidade dos processos, inclusive para atendimento às demandas dos Hospitais Edson Ramalho e Guarabira, sem prejuízo à segurança, à qualidade do processamento do enxoval e à continuidade da assistência prestada aos usuários do sistema de saúde.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

2.2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.2.1. Trata-se contratação necessária de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia hospitalar, para o enxoval de roupas e peças utilizado tanto para a equipe médica, quanto, e principalmente, para o paciente para atender as demandas da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Prestação de serviços de processamento de roupas de serviço de saúde, com reposição de enxoval hospitalar, envolvendo o fornecimento de mão de obra especializada para execução de recolhimento e distribuição de enxoval hoteleiro e cirúrgico hospitalar de alta complexidade, desde a sua utilização e o seu retorno, em condições ideais de reuso, determinado nas normas técnicas, com disponibilização de insumos, tecidos, roupas, realização de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com reposição total de peças, tecnologia, componentes e acessórios, para atenderas necessidades da Unidades Hospitalares referenciadas neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento e legislação aplicável.

3.2. Objeto inclui a coleta e o transporte da roupa suja dos setores geradores até a área de processamento de roupas das unidades hospitalares para a execução dos serviços como: recebimento e lavagem da roupa suja na unidade de processamento de roupas (lavação); secagem e calandragem da roupa limpa; separação e transporte da roupa limpa, responsável pela centralização e distribuição do enxoval aos setores das referidas unidades.

3.3. As roupas hospitalares representam todo e qualquer material de tecido utilizado dentro de hospitais e que necessitam passar por um processo de lavagem e secagem para sua reutilização. Roupas hospitalares, por exemplo, incluem lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, travessas, camisolas, roupas privativas, campos cirúrgicos, aventais de precaução e cirúrgicos, panos de limpeza entre outros.

3.4. Os locais onde a Contratada deverá instalar os equipamentos necessários para os serviços solicitados são:

- **LOTE 1 - HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO**, no endereço, R. Eugênio Lucena Neiva, S/N - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-782.
- **LOTE 2 - HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA**, no endereço, Rua João Pimentel Filho, S/n - Juá, Guarabira - PB, 58200-000.
- **LOTE 3 - HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES,** R. Roberto Santos Corrêa, S/N – Várzea Nova – Santa Rita/ PB – 58319-000

3.5. No espaço Intra-Hospitalar pertencente às unidades do Hospital Regional de Guarabira e Hospital do Servidor General Edson Ramalho, a empresa realizará a instalação temporária das máquinas necessárias para a execução dos serviços ora referenciados, tais equipamentos serão utilizados no espaço físico próprio das referidas

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

unidades hospitalares, e todo e qualquer serviço de adaptação, reparo e readequação poderão ser feitos, se necessário, nas atuais Centrais de Processamento de Roupas Hospitalares das unidades mencionadas acima por conta da contratada, além do que, todo custo variável inerente a prestação dos serviços contratados ocorrerá por conta da contratada, tais como manutenção preventiva e corretiva, reparos e instalações.

3.6. Possuir sistema operacional para acompanhamento e monitoramento do enxoval.

4. DA VISITA TÉCNICA/VISTORIA

4.1. A empresa licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado de conservação e características dos equipamentos, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

4.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.3. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.4. A vistoria deverá ser agendada em dias úteis com o Setor de Engenharia Clínica, antes da sessão de licitação, para garantir que as necessidades sejam atendidas.

4.5. Para a vistoria, a licitante, ou o seu representante, deverão estar devidamente Identificados, apresentando documento de identidade e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratação de empresa deve prover, sob sua inteira responsabilidade, pessoal especializado à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na Legislação Trabalhista, Previdenciária e Fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, inclusive Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em decorrência da sua condição de empregador.

5.2. A coleta será feita nos setores das unidades hospitalares, por funcionários da CONTRATADA devidamente treinados, uniformizados, e equipados com os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual.

5.3. A coleta será feita com a utilização de carrinhos tipo contêiner com tampa (disponibilizado pela empresa), lavável, com drenos para eliminação de líquidos e devidamente identificados, os quais NÃO devem servir à distribuição de roupas limpas.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

5.4. As roupas retiradas, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança sob supervisão do Serviço Especializado em Engenharia Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

5.5. A periodicidade de retirada da roupa deverá ser em horário estabelecido pelo CONTRATANTE, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas, inclusive aos domingos e feriados;

5.6. A roupa suja deverá ser separada seguindo critérios e técnicas estabelecidas de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade;

5.7. A empresa deve ter experiência comprovada na lavagem de roupa com contaminação biológica, ter registro na ANVISA para funcionamento e utilizar materiais e produtos químicos conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente, atendendo no que couber os critérios de sustentabilidade;

5.8. O controle da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pelo CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA. A roupa deverá ser pesada pela CONTRATADA na presença do funcionário do CONTRATANTE;
Deverá ser elaborado um relatório diário pela CONTRATADA, informando o peso da roupa retirada – em kg. Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário do CONTRATANTE;
O relatório acima deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pelo CONTRATANTE.

5.9. A CONTRATADA será responsável pela reposição do enxoval sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses: desgastes decorrentes do processamento inadequado das peças, mau uso pelos funcionários da CONTRATADA.

5.10. A CONTRATADA será responsável ainda pela reposição do enxoval sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, no caso de evasão/extravio, até o percentual de 10% do quantitativo total do enxoval, encontrado no inventário inicial do enxoval.
Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da CONTRATADA;
Para os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada, frente e verso, do certificado de registro dos mesmos nas D.I.S.A.D.S – Diversão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos que serão testados a cada 60 (sessenta) dias. Os laudos com os resultados dos testes de durabilidade dos tecidos deverão ser entregues ao CONTRATANTE semestralmente;

5.11. CONTRATADA deverá apresentar separadamente as formulações do processo de lavagem, descrevendo a operação – dosagem dos produtos, tempo de lavagem e temperatura da água e dos procedimentos a serem realizados para: sujeira

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

pesada – sangue, fezes, pomada, etc.; sujeira leve – sem presença de secreções, retirada de manchas químicas e orgânicas;

a) As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado;
b) Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deve incluir: umectação, enxágue inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento.
c) A roupa com sujidade leve está liberada das primeiras etapas do processamento, quais sejam: umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem, sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem;
d) A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se ajustem ao tipo de roupa e estrutura do tecido;
e) Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudas e roupas cirúrgicas que deverão ser entregues dobradas tecnicamente;
f) As roupas cirúrgicas deverão ser embaladas e empacotadas prontas para o processo de esterilização. A CONTRATADA deverá apresentar sua metodologia de execução sempre atualizada e modernizada para a análise do CONTRATANTE;
g) As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pelo CONTRATANTE, serão reparadas por costureiras da CONTRATADA;
h) As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pelo CONTRATANTE serão consideradas excluídas;

5.12. Reparação de peças danificadas: é de responsabilidade da contratada a reposição, dentro das mesmas características, das peças que forem danificadas por negligência, imprudência ou imperícia no momento da execução do serviço. Esse atesto será feito pelo Fiscal do Contrato.

5.13. No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas com filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

5.14. Os custos com embalagens são de responsabilidade da CONTRATADA;
5.15. Empacotamento das peças: as roupas serão embaladas separadamente e na quantidade definidas pelo Coordenador do setor de Lavanderia em favor da Fundação PB Saúde. Exemplo: lençóis, fronhas, aventais devem ser embalados separadamente e no quantitativo de 1 (um) kit por paciente.

5.16. Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser pesada na presença de um empregado da CONTRATADA e outro da CONTRATANTE. O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo lote de roupa suja multiplicado por (1 menos índice de sujidade definido pela Unidade CONTRATANTE). Os valores desse índice devem estar entre 8% e 15%;

5.17. A empresa deverá cumprir integralmente os SLA's (Acordo de Níveis de Serviços) definidos em contrato, sob pena de sanções administrativas;

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

5.18. As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral, na qual conste o rol da roupa entregue – número total de cada peça e peso da roupa limpa;

5.19. As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pelo CONTRATANTE;

5.20. As roupas entregues, diariamente, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança, sob supervisão do Serviço Especializado em Engenharia Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT);

5.21. Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito, pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para o CONTRATANTE;

5.22. Cabe à CONTRATADA proceder à inspeção das roupas limpas a serem entregues.

5.23. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de lavagem utilizada, sempre que comprovadamente se fizer necessário, e sem ônus para o CONTRATANTE.

5.24. Caberá à CONTRATADA a devolução de roupas e objetos, de propriedade da Unidade Hospitalar ou dos pacientes, que porventura forem misturados à roupa hospitalar. Estes objetos deverão ser devolvidos ao setor ou ao paciente.

5.25. A CONTRATADA ficará responsável por toda e qualquer manutenção preventiva/corretiva, dos equipamentos instalados na unidade.
5.26. Caberá à CONTRATADA a reposição de peças para a realização da manutenção nas máquinas.

5.27. O enxoval será personalizado por unidade, com a logo de cada unidade e a logo da PB Saúde, garantindo uma identidade visual única e coesa para cada local.

6. Ter sistema operacional que permita as funcionalidades abaixo descritas:

6.1. Interface e hospedagem.

6.1.1. Ser multiplataforma (Web, Desktop, Mobile). Dessa forma, pode ser acessado em qualquer modelo de computador, tablet ou celular;

6.1.2. Ter interface amigável com botões e textos destacados com cores indicativas e símbolos que facilitam a utilização;

6.1.3. Ser obrigatoriamente completamente em língua portuguesa do Brasil;

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

6.1.4. Ser hospedado completamente em nuvem, isentando a necessidade de aquisição de infraestrutura de hardware adicional, com banco de dados não relacional permitindo o processamento de inúmeras informações sem lentidão;

6.1.5. Ser altamente customizável conforme a necessidade;

6.2. Rol de entrada / Recebimento.

6.2.1. Registro de peso recebido;

6.2.2. Classificação de rols de entrada (sujo) por setor;

6.2.3. Classificação de rols de saída (limpo) por setores;

6.2.4. Registro do colaborador que realizou a pesagem e o horário em que foi realizado o registro, salvando os dados para exportação em relatório posterior;

6.2.5. Balança com registros automáticos diretos para o sistema, eliminando assim erros e ou intervenções humanas;

6.2.6. Relatório analítico das pesagens em ordem cronológica, permitindo filtro por cliente, setor, data e horário, além da possibilidade de impressão do relatório obtido;
6.2.7. Relatório consolidado totalizando o peso total recebido para processamento, permitindo filtro por cliente, data e horário.

6.3. Sistema de pedidos de enxovais.

6.3.1. Possibilidade de acompanhamento de todo o fluxo por tela a ser instalada onde a direção da unidade solicitar;

6.3.2. Registro de pedidos de enxovais necessários para de forma prioritária, permitindo que o cliente escolha por peça e quantidade que está precisando, classificando em qual setor o enxoval deverá ser entregue;

6.3.3. Painel de visualização dos pedidos (TV acima de 50” de tamanho) na lavanderia. Solicitações realizadas pelo cliente, direcionando as equipes sobre as prioridades de preparo e envio;

6.3.4. Pedidos em tempo real, no momento em que o pedido é realizado, o painel já é atualizado para que as equipes iniciem as necessidades do cliente;

6.3.5. Permissão para o cliente visualizar as atualizações dos pedidos através de painel de pedidos em qualquer aparelho que desejar, como computadores, tablets, celulares e até televisores.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

6.3.6. Relatório em tempo real dos pedidos solicitados, concluídos e o que estão pendentes, como também o tempo médio para o atendimento das solicitações realizadas. Permitindo o filtro por cliente, data e horário.

6.4. Controle de retorno / relave.

6.4.1. Registar de todas as peças que foram triadas e necessitam ser relavadas, tanto em quantidade de peças quanto em quilogramas de retorno, classificando por cliente, data e horário que o registro aconteceu;

6.4.2. Relatório analítico de todos os lançamentos de retorno, permitindo filtro por cliente, data e horário;

6.4.3. Relatório comparativo dos totais de peso de retorno gerado com o total de peso recebido, gerando um resultado em percentual, permitindo a visualização e análise dos resultados da lavagem e seu retorno de roupas.

6.5. Controle de peso limpo.

6.5.1. Registro de todo o peso limpo devolvido ao cliente, registrando os dados do cliente/ setor, as peças devolvidas e o peso limpo totalizado;
6.5.2. Relatório comparativo do total de peso limpo devolvido com os totais de peso sujo recebido, gerando a diferença em percentuais, permitindo a visualização e análise da diferença dos pesos recebidos e devolvidos.
Controle de produtividade dos maquinários

6.5.3. Registar as lavagens realizadas, salvando os dados da máquina, o processo utilizado, estimativa de produtos químicos utilizados, tempo de lavagem, data e horário;

6.5.3. Controlar individualmente as máquinas disponíveis para as lavagens do enxoval;

6.5.4. Relatório para analisar a produtividade dos maquinários, evidenciando a quantidade de processos realizados, o tempo médio de cada processo, o total de quilogramas processados nas lavadoras e permitindo filtro por máquina, data e horário.

6.6. Controle de produtividade dos maquinários

6.61. Registar as lavagens realizadas, salvando os dados da máquina, o processo utilizado, estimativa de produtos químicos utilizados, tempo de lavagem, data e horário;
6.6.2. Controlar individualmente as máquinas disponíveis para as lavagens do enxoval;
6.6.3. Relatório para analisar a produtividade dos maquinários, evidenciando a quantidade de processos realizados, o tempo médio de cada processo, o total de quilogramas processados nas lavadoras e permitindo filtro por máquina, data e horário.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

6.6. Controle de rouparia e entregas ao cliente.

6.6.1. Registar de todo o enxoval pronto para utilização, tais como: o tipo das peças e demais descrições e as quantidades produzidas;

6.6.2. Permitir, se necessário, o controle de cada peça no estoque da rouparia antes de ser transportada ao cliente/ setor;

6.6.3. Registar todas as entradas e saídas dos enxovais processados e enviados ao cliente/ setor, evidenciando o usuário que conferiu, a data e o horário despachado e o total de quilogramas de enxoval limpo devolvido ao mesmo;

6.6.4. Relatório analítico com todas as movimentações realizadas na rouparia, classificando as entradas e saídas e totalizando o peso limpo devolvido, permitindo filtro por peça, cliente, data e horário.

6.7. Controle de roupas privativas.

6.7.1. Controle individualizado por colaborador das entregas de roupas privativas de uso hospitalar;

6.7.2. Indicação de caso haja o não cumprimento de devoluções, com isso o sistema permite a fácil identificação dos colaboradores que estão em desacordo de devolução dos privativos recebidos, com data e horário que foi recebido, impedindo uma nova entrega até a devolução ou resolução;

6.7.3. Relatório com todas as movimentações realizadas de entregas e devoluções de privativos, permitindo filtro por colaborador, cliente, data e horário.

6.8. Costuraria.

6.8.1. Registro de todas as peças que foram triadas para reparo, contabilizando por cliente, peças, quantidade, data e horário que foram enviadas para costura;

6.8.2. Registro de todas as peças que foram consertadas e devolvidas para utilização do cliente, registrando todas as peças, quantidade, data e horário que saíram da costura;

6.8.3. Controle de descartes de enxovais que não possuem mais possibilidade de conserto, gerando a documentação necessária para ciência do cliente, das peças que saíram de circulação;

6.8.4. Registro de todas as transformações realizadas em peças que possuem a possibilidade de serem utilizadas para outra finalidade que não a original;

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

6.8.5. Registro de todas as confecções de enxovais novos que foram produzidos na costuraria da lavanderia e colocados em circulação, gerando a documentação necessária para a ciência do cliente, das peças que foram inseridas na operação.

6.9. Relatórios.

6.9.1. Indicar Rols de entrada, analítico e consolidado;

6.9.2. Totalizar de Peso Limpo x Peso Sujo;

6.9.3. Totalizar de processos realizados por maquinário;

6.9.4. Registar todas as entregas de roupas privativas para colaboradores;

6.9.5. Registar todos os enxovais higienizados devolvidos, por peça e peso;

6.9.6. Relatório de toda a movimentação da costuraria, como recebimento, produção, confecções e descartes;

6.9.7. Relatório de todos os retornos de roupas que precisam ser relavadas, comparando com o total recebido;

6.9.8. Relatório de todos os pedidos solicitados pelo ciente, classificando todos que foram entregues, os que estão pendentes e o tempo médio de atendimento das solicitações.

6.9.9. Permitir a possibilidade de exportação dos relatórios em PDF ou outros formatos a serem definidos pelo cliente.

7. DA CESSÃO TEMPORÁRIA DOS EQUIPAMENTOS, DIMENSIONAMENTO DE MÃO DE OBRA E COMPOSIÇÃO DO ENXOVAL.

7.1. A cessão dos equipamentos deverá proporcionar benefícios a Administração, como: Novas tecnologias de utilização, processamento e consequente redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, ficando a responsabilidade para a empresa contratada de realizar as manutenções preventivas e corretivas de forma programada, o que minimiza os gastos para a Administração;

7.2. Considerando que é de suma importância o planejamento para a utilização e manutenção desses equipamentos em uma unidade de processamento de roupas hospitalares, a manutenção deve obedecer a critérios rigorosos de controle de qualidade, avaliando-se sempre as instalações já existentes e as futuras necessidades, sendo necessário verificar as especificações de fabricação, instalação, níveis de ruído e segurança presentes em normas, além das recomendações do fabricante.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

7.3. Equipamentos a serem instalados:

7.3.2 LOTE 1 - HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO

QUANTIDADE	TIPO DE EQUIPAMENTO
02	LAVADORA/ EXTRATORA 120Kg
02	SECADORA 50 Kg
01	CALANDRA

7.3.1 LOTE 2 - HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

QUANTIDADE	TIPO DE EQUIPAMENTO
02	LAVADORA/ EXTRATORA 60Kg
02	SECADORA 50 Kg
01	CALANDRA

7.3.3 LOTE 4 - HOSPITAL METROPOLITANO

QUANTIDADE	TIPO DE EQUIPAMENTO
-	-
-	-
-	-

OBS: O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES POSSUI OS EQUIPAMENTOS, 02 (DUAS) LAVADORAS/EXTRATORA, 03 (TRÊS) SECADORAS E 01 (UMA) CALANDRA.

7.4. Dimensionamento de Colaboradores para as Unidades Hospitalares:

7.4.1. LOTE 1 - HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	QTDE	REGIME
Químico	1	CLT / Prestador de serviço
Responsável Técnico/Supervisor	1	Diarista
Auxiliar Administrativo	2	Plantão Diurno

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

Operador de Máquinas	2	Plantão Noturno
Operador de Máquinas	2	Plantão Diurno
Auxiliar operacional	1	Plantão Noturno
Auxiliar operacional	1	Plantão Diurno
Auxiliar de rouparia	1	Plantão Noturno
Auxiliar de rouparia	1	Plantão Diurno
Costureira	3	Diarista
Total = 15 Colaboradores		

7.4.2. LOTE 2 - HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	QTDE	REGIME
Químico	1	CLT / Prestador de serviço
Responsável Técnico/Supervisor	1	Diarista
Auxiliar Administrativo	2	Plantão Diurno
Operador de Máquinas	2	Plantão Noturno
Operador de Máquinas	2	Plantão Diurno
Auxiliar operacional	1	Plantão Noturno
Auxiliar operacional	1	Plantão Diurno
Auxiliar de rouparia	1	Plantão Noturno
Auxiliar de rouparia	1	Plantão Diurno
Costureira	3	Diarista
Total = 15 Colaboradores		

7.4.3. LOTE 4 - HOSPITAL METROPOLITANO

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	QTDE	REGIME
Químico	1	CLT / Prestador de serviço
Responsável Técnico/Supervisor	1	Diarista
Auxiliar Administrativo	2	Plantão Diurno
Operador de Máquinas	2	Plantão Noturno
Operador de Máquinas	2	Plantão Diurno

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

Auxiliar operacional	1	Plantão Noturno
Auxiliar operacional	1	Plantão Diurno
Auxiliar de rouparia	1	Plantão Noturno
Auxiliar de rouparia	1	Plantão Diurno
Costureira	3	Diarista
Total = 15 Colaboradores		

7.5. A contratada caberá atender integralmente o quantitativo de peças de enxoval básico às necessidades diárias dos Hospitais: Regional de Guarabira, Edson Ramalho e Hospital Metropolitano.

7.6. Dimensionamento do enxoval:

Tabela de quantitativo de peças (LOTE 1) (HSGER):

Nº	ITENS	UND	QTD/DIA
1	**CAMPO FENESTRADO 170x170 cm,** Aplicação: procedimento cirúrgico, material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 170x170cm, Característica: Peça simples, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura com fenestra de 15x24 cm centralizada no campo, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 22x22cm localizada 10 cm acimada fenestra.	PÇ	60
2	**CAMPO FENESTRADO 90x90 cm,** Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm Características: Peça simples sendo a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura com fenestra retangular de 10x10cm, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15cm localizada 10 cm acima da fenestra.	PÇ	80
3	**CAMPO FENESTRADO 70X70 cm,** Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm Características: Peça simples com a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, fenestra de 10x5 cm, costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação	PÇ	90

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

	de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15cm localizada 10 cm acima da fenestra.		

4	**COBERTOR ADULTO 2,00x1,50m.** Aplicação: cobertura de paciente adulto. Material: 100% poliéster, cor caramelo claro. Tamanho: 2,00x1,50m. Características: cobertor microfibra, acabamento nos quatros cantos, antialérgico, antipiling, resistente à lavagem industrial. Apresentar no centro do cobertor a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 22x22cm. OBS: estampar a logomarca em tecido branco e costurar no cobertor.	**PÇ**	**300**
5	**TOALHA DE BANHO,** Aplicação: uso do paciente, Material: toalha 100%, algodão. Cor branca, Tamanho: 140x70cm, Características: felpa 100% algodão, bainha com ponto duplo paralelo, tingimento e resistência para uso profissional, Apresentar logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 7x7cm de altura e sigla do hospital com as letras medindo no mínimo 03 cm de altura, bordados na barra.	**PÇ**	**2.000**
6	**CAMPO SIMPLES 90X90 cm,** Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15cm centralizada.	**PÇ**	**100**
7	**AVENTAL MÃE MÉTODO CANGURU Tamanho: M.** Aplicação: mãe. Tamanho: M. Características: CAMISOLA - Material: Tecido liso, cor amarela (100% algodão - T1 (NBR 13734/1996), linha 100% algodão. deverá ter etiqueta indicando o tamanho. Peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 110 cm, com variação de ±5%. Costura reta e overlock com linha 100% algodão. Tecido tela 100% algodão; tingimento em idantrem; gramatura mínima 140 g/m². Apresentar na roupa logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 15x15cm e o nome frontal esquerda na altura do peito (SILKSCREEN).	**PÇ**	**80**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

8	**CAMPO FENESTRADO 170x120 cm,** Aplicação: para acesso venoso adulto. Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x120cm, Características: Peça simples com barras estreitas medindo 170 x 120m, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, parte fenestrada redonda de 12 cm, centralizada na largura a 30 cm da parte inferior, tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 22x22cm localizada 10 cm acima da fenestra.	**PÇ**	**80**
9	**CAMPO FENESTRADO 100x90 cm,** Aplicação: para acesso venoso infantil. Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 100x90cm, Características: Peça simples com barras estreitas medindo 100 x 90 cm, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, parte fenestrada redonda de 7 cm, centralizada na largura a 15 cm da parte inferior, tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15cm localizada 10 cm acima da fenestra.	**PÇ**	**90**

10	**CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 120x120 cm,** Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 120x120cm, Características: Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho centralizada, medindo 22x22 cm.	**PÇ**	**300**
11	**CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 170x170 cm,** Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x170cm, Características: Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho centralizada, medindo 22x22 cm	**PÇ**	**300**
12	**CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 70X70 cm,** Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do	**PÇ**	**300**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho centralizada, medindo 22x22 cm.		
13	**CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 90X90 cm,** Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm, Características: Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho centralizada, medindo 22x22cm.	**PÇ**	**300**
14	**LENÇOL MÓVEL 1,60X1,60m.** Aplicação: pacientes acamados. Material: tecido tela, cor branca, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão. Tamanho: 1,60X1,60m. Características: peça simples com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão, tecido tela 50% algodão e 50% poliéster. Apresentar no centro do lençol a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho, medindo 22x22cm.	**PÇ**	**1.000**
15	**LENÇOL PARA MACA 2,00X1,00m.** Aplicação: proteção de colchão de maca e mesa de exame. Material: tecido tela, cor branca, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão. Tamanho: 2,00X1,00m. Características: peça simples com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão, tecido tela 50% algodão e 50% poliéster. Apresentar no centro do lençol a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 22x22cm.	**PÇ**	**1.000**

16	**BATA PARA PROCEDIMENTOS (pacientes).** Aplicação: para pacientes submetidos a exames. Material: Tecido liso, cor verde, 100% algodão. Linha 100% algodão. Tamanho: G. Características: Peça única, costuras laterais, mangas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 125 cm, variação de medida do produto acabado ± 3 cm. Apresentar na roupa logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15 cm frontal esquerda, na altura do peito. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta.	**PÇ**	**250**
17	**BATA PARA PROCEDIMENTOS (pacientes).** Aplicação: para pacientes submetidos a exames. Material: Tecido liso, cor verde, 100% algodão. Linha 100% algodão. Tamanho: GG. Características: Peça única, costuras laterais, mangas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 125 cm, variação de medida do produto acabado ± 3 cm. Apresentar na roupa logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15 cm frontal esquerda, na altura do peito. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta.	**PÇ**	**100**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

18	**CAMISOLA ADULTO. Aplicação: para pacientes.** Material: Tecido liso, cor verde, 100% algodão, linha 100% algodão. Tamanhos: M. Características: Peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 120 cm, com variação de ±5%. Apresentar na roupa logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15cm frontal esquerda na altura do peito. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta.	**PÇ**	**200**
19	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA GG.** Aplicação: servidor de área restrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor verde bandeira, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor verde bandeira, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**200**
20	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA G.** Aplicação: servidor de área restrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor verde bandeira, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor verde bandeira, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**400**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

21	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA M.** Aplicação: servidor de área restrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor verde bandeira, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor verde bandeira, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**300**
22	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA P.** Aplicação: servidor de área restrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor verde bandeira, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor verde bandeira, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**200**
23	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA GG.** Aplicação: servidor de área restrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor Azul, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Azul, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**100**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

24	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA G.** Aplicação: servidor de área restrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor Azul, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Azul, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 16cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**300**
25	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA M.** Aplicação: servidor de área restrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor Azul, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Azul, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 17cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**300**
26	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA P.** Aplicação: servidor de área restrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor Azul, , 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Azul, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 18cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**200**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

27	**CAMISOLA ADULTO.** Aplicação: para pacientes. Material: Tecido liso, cor verde, 100% algodão, linha 100% algodão. Tamanhos: GG. Características: Peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 120 cm, com variação de ±5%. Apresentar na roupa logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15cm frontal esquerda na altura do peito. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta.	**PÇ**	**50**
28	**CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO M.** Aplicação: para pacientes. Material: Tecido liso, cor azul, 100% algodão- T6 C (NBR 13734/1996). Linha 100% algodão, cadarço do mesmo tecido. Tamanho: M (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. Camisa - costuras laterais, mangas japonesas curtas, abertura na frente e fechada por três cadarço, bolsos laterais na parte inferior. Apresentar logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 7x7cm no bolso esquerdo e manga direita (SILKSCREEN). Calça: peça simples, cós com 03 cm por onde passa um cadarço para fechamento frontal. Costura reta e overlock em linha 100% algodão. Apresentar logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15 cm na parte anterior da perna esquerda (SILKSCREEN). Tecido tela 100%; tingimento em idantrem; gramatura mínima 119 g/m².	**PÇ**	**300**
29	**CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO G.** Aplicação: para pacientes. Material: Tecido liso, cor azul, 100% algodão- T6 C (NBR 13734/1996). Linha 100% algodão, cadarço do mesmo tecido. Tamanho: G (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. Camisa - costuras laterais, mangas japonesas curtas, abertura na frente e fechada por três cadarço, bolsos laterais na parte inferior. Apresentar logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 7x7cm no bolso esquerdo e manga direita (SILKSCREEN). Calça: peça simples, cós com 03 cm por onde passa um cadarço para fechamento frontal. Costura reta e overlock em linha 100% algodão. Apresentar logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15 cm na parte anterior da perna esquerda (SILKSCREEN). Tecido tela 100%; tingimento em idantrem; gramatura mínima 119 g/m².	**PÇ**	**300**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

30	**CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO GG.** Aplicação: para pacientes. Material: Tecido liso, cor azul, 100% algodão- T6 C (NBR 13734/1996). Linha 100% algodão, cadarço do mesmo tecido. Tamanho: GG (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. Camisa - costuras laterais, mangas japonesas curtas, abertura na frente e fechada por três cadarço, bolsos laterais na parte inferior. Apresentar logomarca do Hospital Metropolitano medindo 7x7cm no bolso esquerdo e manga direita (SILKSCREEN). Calça: peça simples, cós com 03 cm por onde passa um cadarço para fechamento frontal. Costura reta e overlock em linha 100% algodão. Apresentar logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15 cm na parte anterior da perna esquerda (SILKSCREEN). Tecido tela 100%; tingimento em idantrem; gramatura mínima 119 g/m².	**PÇ**	**100**
31	**LENÇOL ADULTO 2,70X1,70m (pré-encolhido)** . Aplicação: cobertura do colchão e do paciente. Material: tecido tela, cor branca, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão. Tamanho: 2,70X1,70m. Características: peça simples, com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão, tecido tela 50% algodão e 50% poliéster. Apresentar no centro do lençol a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 22x22cm.	**PÇ**	**2.000**
32	**LENÇOL BERÇO 1,20X0,80m**. Aplicação: forrar berço. Material: tecido estampado padrão infantil, fundo amarelo, 100% algodão, linha 100% algodão. Tamanho: 1,20X0,80m. Características: peça simples com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão. Apresentar no centro do lençol a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15cm centralizada.	**PÇ**	**600**
33	**CAMPO FENESTRADO 170X220 cm,** Aplicação: procedimento da obstetrícia, Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x220 cm, característica Peça simples com barras estreitas, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, parte fenestrada retangular de 24x15 cm, centralizada, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 15x15cm localizada 10 cm acima da fenestra.	**PÇ**	**100**
34	**CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 150x150 cm**, Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 150x150cm, Características: Peça dupla costura reta, tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do	**PÇ**	**300**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho centralizada, medindo 22x22 cm.		
35	**LENÇOL PARA MESA CIRÚRGICA 2,00X1,00m (pré encolhido)**. Aplicação: cobertura da mesa cirúrgica. Material: tecido tela, cor branca, 100% algodão, linha 100% algodão, número mínimo de fios de 180. Tamanho: 2,00X1,00m. Características: peça simples, com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão, tecido tela 100% algodão; gramatura mínima 120g/m². Apresentar no centro do lençol a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 22x22cm e o nome da peça com seu tamanho.	**PÇ**	**1.000**
36	**CAMPO SIMPLES** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 1,60 x1,60cm. Pré-encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde bandeira.	**PÇ**	**1.000**
37	**CAMPO SIMPLES** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,80 x0,80cm. Pré-encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne.	**PÇ**	**800**
38	**CAMPO FENESTRADO** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5% medindo 0,45 x0,45cm com fenestra redonda de 08cm de comprimento e largura 15cm. Pré-encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Verde bandeira.	**PÇ**	**500**
39	**CAMPO FENESTRADO** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,50 x0,50cm com fenestra retangular de 15cm de comprimento e largura de de 15cm. Pré-encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Verde bandeira. OBS:FENESTRA QUADRADA	**PÇ**	**100**
40	**CAPOTE CIRÚRGICO M** Centro cirúrgico Capote cirúrgico em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 12 cm da largura e comprimento de 6 cm, com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 12 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés. O capote cirúrgico de tamanho médio deverá ter 105 cm de comprimento, largura de 75 cm, cavidade de manga de 35 cm, comprimento da manga de 68cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor Verde Bandeira.	**PÇ**	**150**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

41	**CAPOTE CIRÚRGICO G** Capote cirúrgico em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5% com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 16 cm da largura e comprimento de 10 cm, com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 16 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.	**PÇ**	**200**
42	**CAPOTE CIRÚRGICO GG** Capote Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5% com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 16 cm da largura e comprimento de 10 cm, com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 16 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.	**PÇ**	**100**
43	**CORTINA DE BIOMBO** Material: Tecido de algodão cru liso, 100% algodão, linha 100% algodão,1,85m de altura X 1,30mt de largura aberto. Larg. fechado 0,70m., cadarços do mesmo tecido para ajuste no biombo com intervalos de 40cm² em ambos os lados, inferior e superior.	**PÇ**	**50**
44	**LENÇOL ADULTO 2,00X1,00m.** Aplicação: para uso dos servidores. Material: tecido tela, cor branca, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão. Tamanho: 2,00X1,00m. Características: peça simples com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão, tecido tela 50% algodão e 50% poliéster. Apresentar no centro do lençol a logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho medindo 22x22cm.	**PÇ**	**1.000**

45	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA MAQUEIROS GG.** Aplicação: servidores que trabalham como maqueiros. Material: tecido liso, cor Amarelo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da	**PÇ**	**30**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

	calça, na cor Amarelo, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.		
46	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA MAQUEIROS G.** Aplicação: servidores que trabalham como maqueiros. Material: tecido liso, cor Amarelo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Amarelo, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**70**
47	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA MAQUEIROS M.** Aplicação: servidores que trabalham como maqueiros. Material: tecido liso, cor Amarelo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Amarelo, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**70**
48	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA MAQUEIROS P.** Aplicação: servidores que trabalham como maqueiros. Material: tecido liso, cor Amarelo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça	**PÇ**	**30**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Amarelo, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.		
49	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA NUTRIÇÃO GG.** Aplicação: servidores da área de Nutrição. Material: tecido liso, cor Branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**25**
50	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA NUTRIÇÃO G.** Aplicação: servidores da área de Nutrição. Material: tecido liso, cor Branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**50**
51	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA NUTRIÇÃO M.** Aplicação: servidores da área de Nutrição. Material: tecido liso, cor Branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca	**PÇ**	**50**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

	do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.		
52	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA NUTRIÇÃO P.** Aplicação: servidores da área de Nutrição. Material: tecido liso, cor Branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**25**
53	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRÉ PARTO GG.** Aplicação: servidores da área do centro obstétrico. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor verde água, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**
54	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRÉ PARTO G.** Aplicação: servidores da área do centro obstétrico. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima:	**PÇ**	**70**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor verde água, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.		
55	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRÉ PARTO M.** Aplicação: servidores da área do centro obstétrico. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor verde água, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**70**
56	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRÉ PARTO P.** Aplicação: servidores da área do centro obstétrico. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor verde água, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

57	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA ACOMPANHANTES GG.** Aplicação: para acompanhantes de pacientes. Material: tecido liso, cor Branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**
58	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA ACOMPANHANTES G.** Aplicação: para acompanhantes de pacientes. Material: tecido liso, cor Branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**70**

59	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA ACOMPANHANTES M.** Aplicação: para acompanhantes de pacientes. Material: tecido liso, cor Branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Branca, profundidade	**PÇ**	**70**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

	dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.		
60	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA ACOMPANHANTES P.** Aplicação: para acompanhantes de pacientes. Material: tecido liso, cor Branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**
61	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA FARMÁCIA GG.** Aplicação: servidores da área de Farmácia. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor cinza, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**20**
62	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA FARMÁCIA G.** Aplicação: servidores da área de Farmácia. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da	**PÇ**	**30**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

	perna esquerda da calça, cor cinza, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.		

64	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA FARMÁCIA P.** Aplicação: servidores da área de Farmácia. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor cinza, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**20**
65	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA RAIO-X GG.** Aplicação: servidores da área de Raio-X. Material: tecido liso, cor verde musgo,100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor cinza, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**20**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

66	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA RAIO-X G.** Aplicação: servidores da área de Raio-X. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor cinza, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**
67	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA RAIO-X M.** Aplicação: servidores da área de Raio-X. Material: tecido liso cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor cinza, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**
68	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA RAIO-X P.** Aplicação: servidores da área de Raio-X. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor cinza, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**20**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

69	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA COMISSÃO DE PELE GG.** Aplicação: servidores da área da comissão de pele. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor azul marinho, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**25**
70	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA COMISSÃO DE PELE G.** Aplicação: servidores da área da comissão de pele. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor azul marinho, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**50**
71	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA COMISSÃO DE PELE M.** Aplicação: servidores da área da comissão de pele. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor azul marinho, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento	**PÇ**	**50**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	em idantrem.		
72	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA COMISSÃO DE PELE P.** Aplicação: servidores da área da comissão de pele. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor azul marinho, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**25**
73	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA LABORATÓRIO GG.** Aplicação: servidores da área de laboratório. Material: tecido liso, cor Branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**20**
74	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA LABORATÓRIO G.** Aplicação: servidores da área de laboratório. Material: tecido liso, cor Branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Branca, profundidade dos bolsos de	**PÇ**	**30**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

	18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.		
75	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA LABORATÓRIO M.** Aplicação: servidores da área de laboratório. Material: tecido liso, cor Branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**
76	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA LABORATÓRIO P.** Aplicação: servidores da área de laboratório. Material: tecido liso, cor Branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor Branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem	**PÇ**	**20**
77	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA HOTELARIA GG.** Aplicação: servidores da área de Hotelaria. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor azul claro, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**20**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

78	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA HOTELARIA G.** Aplicação: servidores da área de Hotelaria. Material: tecido liso, cor verde musgo,100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor azul claro, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**
79	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA HOTELARIA M.** Aplicação: servidores da área de Hotelaria. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor azul claro, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**

80	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA HOTELARIA P.** Aplicação: servidores da área de Hotelaria. Material: tecido liso, cor verde musgo,100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor azul claro, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**20**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

81	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA LAVANDERIA GG.** Aplicação: servidores da área de lavanderia. Material: tecido liso, na cor vermelha, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor vermelha, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**15**
82	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA LAVANDERIA G.** Aplicação: servidores da área de lavanderia. Material: tecido liso, na cor vermelha, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor vermelha, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**
83	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA LAVANDERIA M.** Aplicação: servidores da área de lavanderia. Material: tecido liso, na cor vermelha, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na	**PÇ**	**25**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	cor vermelha, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.		

84	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA LAVANDERIA P.** Aplicação: servidores da área de lavanderia. Material: tecido liso, na cor vermelha, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor vermelha, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**10**
85	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** **GG.** Aplicação: servidores da área de Urgência e Emergência. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor verde musgo, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**50**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

86	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** **G.** Aplicação: servidores da área de Urgência e Emergência. Material: tecido liso, cor verde musgo 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor verde musgo, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**80**

87	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** **M.** Aplicação: servidores da área de Urgência e Emergência. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor verde musgo, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**80**
88	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** **P.** Aplicação: servidores da área de Urgência e Emergência. Material: tecido liso, cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, cor verde	**PÇ**	**40**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	musgo, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.		
89	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA AGENTE TRANSFUNCIONAL** **GG.** Aplicação: servidores da área de agente transfuncional. Material: tecido liso, na cor branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**20**
90	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA AGENTE TRANSFUNCIONAL** **G.** Aplicação: servidores da área de agente transfuncional. Material: tecido liso, na cor branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior.	**PÇ**	**30**

	CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.		

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

91	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA AGENTE TRANSFUNCIONAL** **M.** Aplicação: servidores da área de agente transfuncional. Material: tecido liso, na cor branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**
92	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA AGENTE TRANSFUNCIONAL** **P.** Aplicação: servidores da área de agente transfuncional. Material: tecido liso, na cor branca, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**20**
93	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA GG.** Aplicação: servidores da **ÁREA CLÍNICA E ENFERMARIA**. Material: tecido liso, na cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor azul marinho, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**40**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

94	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA G.** Aplicação: servidores da **ÁREA CLÍNICA E ENFERMARIA**. Material: tecido liso, na cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor azul marinho, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**60**
95	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA M.** Aplicação: servidores da **ÁREA CLÍNICA E ENFERMARIA**. Material: tecido liso, na cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor azul marinho,, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**60**
96	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA P.** Aplicação: servidores da **ÁREA CLÍNICA E ENFERMARIA**. Material: tecido liso, na cor verde musgo, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor azul marinho, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**40**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

97	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA MANUTENÇÃO GG.** Aplicação: servidores da manutenção. Material: tecido liso, na cor cinza, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor azul petróleo, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**
98	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA MANUTENÇÃO G.** Aplicação: servidores da manutenção. Material: tecido liso, na cor cinza, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor azul petróleo, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**
99	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA MANUTENÇÃO M.** Aplicação: servidores da manutenção. Material: tecido liso, na cor cinza, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor azul petróleo profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**30**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

100	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA MANUTENÇÃO P.** Aplicação: servidores da manutenção. Material: tecido liso, na cor cinza, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². logomarca do Hospital do Servidor General Edson Ramalho e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor azul petróleo profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	**PÇ**	**10**

Tabela de quantitativo de peças (LOTE 2) (REGIONAL DE GUARABIRA):

Nº	ITENS	UND	QTD/DIA
1	**SACO DE HAMPER**. Aplicação: coleta de roupa suja. Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, linha 100% algodão. Tamanho: 52x95x95cm. Características: Peça simples, medindo 95 cm de altura e 95 cm de largura, com fundo em tecido duplo, arredondado de 52 x 52 cm e barra na parte superior de 03 cm por onde passa o cadarço do mesmo tecido para ajuste do saco ao hamper. Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m², com variação de ±5%.	PÇ	**75**
2	**CAMPO FENESTRADO 170x170 cm,** Aplicação: procedimento cirúrgico, material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 170x170cm, Característica: Peça simples, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura com fenestra de 15x24 cm centralizada no campo, Costura reta e overlock com linha 100% algodão. Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5% medindo 22x22cm localizada 10 cm acimada fenestra.	PÇ	**40**
3	**CAMPO FENESTRADO 90x90 cm,** Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm Características: Peça simples sendo a parte fenestradacentralizada, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura com fenestra retangular de 10x10cm, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5 medindo 15x15cm localizada 10 cm acima da fenestra.	PÇ	**40**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

4	**CAMPO FENESTRADO 70X70 cm,** Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm Características: Peça simples com a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, fenestra de 10x5 cm, costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com medindo 15x15cm localizada10 cm acima da fenestra.	PÇ	**40**
5	**COBERTOR ADULTO 2,00x1,50m.** Aplicação: cobertura de paciente adulto. Material: 100% poliéster, cor caramelo claro. Tamanho: 2,00x1,50m. Características: cobertor microfibra, acabamento nos quatros cantos, antialérgico, antipiling, resistente à lavagem industrial. medindo 22x22cm. OBS:estampar a logomarca em tecido branco e costurar no cobertor.	PÇ	**75**
6	**CAMPO FENESTRADO 100X100 cm,** Aplicação: procedimento cirúrgico oftalmológico, Material: Tecido liso, cor branca e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 100x100 cm, Características: Peça simples com a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, fenestra ovalada de 6x5cm, Costura reta e overlock com linha 100% algodão. Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5 medindo 15x15cm localizada 10 cm acima da fenestra.	PÇ	**40**
	TOALHA DE BANHO, Aplicação: uso do paciente, Material: toalha 100%, algodão. Cor branca, Tamanho: 140x70cm, Características: felpa 100% algodão, bainha com ponto duplo paralelo, tingimento e resistência para usoprofissional medindo 7x7cmde altura e sigla do hospital com as letras medindo no mínimo 03 cm de altura, bordados na barra.	PÇ	**75**
7	**CAMPO SIMPLES 90X90 cm,** Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5% .	PÇ	**40**
8	**FRONHA MAYO.** Aplicação: procedimento cirúrgico. Material: Tecido liso, cor azul, 100% algodão, linha 100% algodão. Tamanho: 70x80cm. Características: Peça simples, retangular em forma de saco com costuras laterais medindo 70x80cm. Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m², com variação de ±5%.	PÇ	**20**
9	**AVENTAL MÃE MÉTODO CANGURU Tamanho: M.** Aplicação: mãe. Tamanho: M. Características: CAMISOLA - Material: Tecido liso, cor amarela (100% algodão - T1 (NBR 13734/1996), linha 100% algodão. deverá ter etiqueta indicando o tamanho. Peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 110 cm, com variação de ±5%.	PÇ	10

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
579
PBSAUDE

	Costura reta e overlock com linha 100% algodão. Tecido tela 100% algodão; tingimento em idantrem; gramatura mínima 140 g/m		

10	**FRONHA SERVIDOR.** Aplicação: uso do servidor. Material: tecido tela, cor creme, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão Tamanho: 0,70x0,50cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta.	PÇ	150
11	**CAMPO FENESTRADO 170x120 cm,** Aplicação: para acesso venoso adulto. Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão,Tamanho: 170x120cm, Características: Peça simples com barras estreitas medindo 170 x 120m, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, parte fenestrada redonda de 12 cm, centralizada na largura a 30 cmda parte inferior, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ±5%.	PÇ	40
12	**CAMPO FENESTRADO 100x90 cm,** Aplicação: para acesso venoso infantil. Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 100x90cm, Características: Peça simples com barras estreitas medindo 100 x 90 cm, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, parte fenestrada redonda de 7 cm, centralizada na largura a 15 cm da parte inferior, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%.	PÇ	**40**
13	**CAMPO SIMPLES 70X70 cm,** Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%.	PÇ	**40**
14	**CAMPO FENESTRADO CARDIO 70X70 cm,** Aplicação: procedimento da cirurgia cardíaca. Material: Tecido liso, cor branca e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça simples com a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, fenestra ovalada de 25x15 cm, costura reta e overlock com linha100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%.	PÇ	**40**
15	**CUEIRO 1,00X1,00m.** Aplicação: uso em recém-nascido. Material: tecido flanela estampada padrão infantil, fundo amarelo, 100% algodão, linha 100% algodão. Tamanho: 1,00X1,00m. Características: peça simples e em folha única, em tecido flanela sarjada, com barras estreitas e costura reta com linha 100% algodão, gramatura mínima de 165g/m²..	PÇ	**20**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

16	**CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 120x120 cm,** Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 120x120cm, Características: Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital Metropolitano centralizada, medindo 22x22 cm.	PÇ	**40**

17	**CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 170x170 cm,** Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x170cm, Características: Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%.	PÇ	**40**
18	**CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 70X70 cm,** Aplicação: embalagemde bandejas e pacotes, Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%.	PÇ	**40**
19	**CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 90X90 cm,** Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm, Características: Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%.	PÇ	**40**
20	**LENÇOL MÓVEL 1,60X1,60m.** Aplicação: pacientes acamados. Material: tecido tela, cor branca, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão. Tamanho: 1,60X1,60m. Características: peça simples com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão, tecido tela 50% algodão e 50% poliéster. Apresentar no centro do lençol a logomarca da Unidade Hospitalar medindo 22x22cm.	PÇ	150
21	**LENÇOL PARA MACA 2,00X1,00m.** Aplicação: proteção de colchão de maca e mesa de exame. Material: tecido tela, cor branca, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão. Tamanho: 2,00X1,00m. Características:peça simples com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão, tecido tela 50% algodão e 50% poliéster.	PÇ	**150**
22	**BATA PARA PROCEDIMENTOS (pacientes).** Aplicação: para pacientes submetidos a exames. Material: Tecido liso, cor verde, 100% algodão. Linha100% algodão. Tamanho: G. Características: Peça única, costuras laterais, mangas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 125 cm, variação de medida do produto acabado ± 3 cm.	PÇ	**50**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

23	**BATA PARA PROCEDIMENTOS (pacientes).** Aplicação: para pacientes submetidos a exames. Material: Tecido liso, cor verde, 100% algodão. Linha 100% algodão. Tamanho: GG. Características: Peça única, costuras laterais, mangas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 125 cm, variação de medida do produto acabado ± 3 cm	PÇ	50
24	**CAMISOLA ADULTO. Aplicação: para pacientes.** Material: Tecido liso, cor verde, 100% algodão, linha 100% algodão. Tamanhos: M. Características: Peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 120 cm, com variação de ±5%.	PÇ	150

25	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA GG.** Aplicação: servidor de área restrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor verde, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características:deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/mTingimento em idantrem.	PÇ	150

26	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA G.** Aplicação: servidor de árearestrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor verde, 100% algodão. Linha100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². Tingimento em idantrem.	PÇ	150
27	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA M.** Aplicação: servidor de árearestrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor verde, 100% algodão. Linha100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². Tingimento em idantrem.	PÇ	150

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

28	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA P.** Aplicação: servidor de árearestrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor verde, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². Tingimento em idantrem.	PÇ	**150**
29	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA PP.** Aplicação: servidor de árearestrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor verde, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: PP. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá teretiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsosna parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². Tingimento em idantrem.	PÇ	**50**

30	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA GG.** Aplicação: servidor de área restrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor Azul, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características:deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m².. Tingimento em idantrem.	PÇ	**150**
31	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA G.** Aplicação: servidor de árearestrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor Azul, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá teretiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsosna parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². Tingimento em idantrem.	PÇ	**150**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

32	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA M.** Aplicação: servidor de árearestrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor Azul, 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsosna parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². Tingimento em idantrem.	PÇ	**150**
33	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA P.** Aplicação: servidor de árearestrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor Azul, , 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². Tingimento em idantrem.	PÇ	**150**
34	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA PP.** Aplicação: servidor de árearestrita e semi-restrita. Material: tecido liso, cor Azul, , 100% algodão. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: PP. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá teretiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsosna parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m². Tingimento em idantrem.	PÇ	**100**

35	**CAMPO SIMPLES 150X150 cm**, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 150x150cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%..	PÇ	**100**
36	**CAMISOLA ADULTO.** Aplicação: para pacientes. Material: Tecido liso, corverde, 100% algodão, linha 100% algodão. Tamanhos: GG. Características:Peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 120 cm, com variação de ±5%.	PÇ	**100**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

37	**CAMISOLA INFANTO JUVENIL 14 ANOS.** Aplicação: para pacientes adolescentes. Material: Tecido liso, cor azul, 100% algodão. Linha 100% algodão. Tamanho: 14 (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 15800/2009). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho. Peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote frontal transpassado, fechado na altura do ombro e cintura por tiras laterais. Costura reta e Overlock com linha 100% algodão. Tecido tela 100% algodão, tingimento emidantrem; gramatura mínima 140 g/m².	PÇ	**100**
38	**CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO M.** Aplicação: para pacientes. Material: Tecido liso, cor azul, 100% algodão- T6 C (NBR 13734/1996). Linha 100% algodão, cadarço do mesmo tecido. Tamanho: M (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanhona blusa e calça. Camisa - costuras laterais, mangas japonesas curtas, abertura na frente e fechada por três cadarço, bolsos laterais na parte inferior. Tecido tela 100%; tingimento em idantrem; gramatura mínima 119 g/m².	PÇ	**150**
39	**CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO G.** Aplicação: para pacientes. Material: Tecido liso, cor azul, 100% algodão- T6 C (NBR 13734/1996). Linha 100% algodão, cadarço do mesmo tecido. Tamanho: G (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanhona blusa e calça. Camisa - costuras laterais, mangas japonesas curtas, abertura na frente e fechada por três cadarço, bolsos laterais na parte inferior. Tecido tela 100%; tingimento em idantrem; gramatura mínima 119 g/m².	PÇ	**150**
40	**CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO GG.** Aplicação: para pacientes. Material: Tecido liso, cor azul, 100% algodão- T6 C (NBR 13734/1996). Linha 100% algodão, cadarço do mesmo tecido. Tamanho: GG (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanhona blusa e calça. Camisa - costuras laterais, mangas japonesas curtas, abertura na frente e fechada por três cadarço, bolsos laterais na parte inferior. Apresentar logomarca do Hospital Metropolitano medindo 7x7cm no bolso esquerdo e manga direita (SILKSCREEN). Calça: peça simples, cós com 03 cm por onde passa um cadarço para fechamento frontal. Costura reta e overlock em linha 100% algodão. Apresentar logomarca do Hospital Metropolitano medindo 15x15 cm na parte anterior da perna esquerda (SILKSCREEN). Tecido tela 100%; tingimento em idantrem; gramatura mínima 119 g/m².	PÇ	**150**
41	**CONJUNTO DE PIJAMA 6 A 12 MESES.** Aplicação: paciente pediátrico. Material: Tecido flanela amarela estampada padrão infantil - T6 C (NBR 13734/1996), 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 06 a 12 meses(REFERENCIADO PELA ABNT NBR 15800/2009). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. Camisa - Peça única, costuras laterais, mangas compridas com punho, abertura na frente com transpasse de 10 cm e fechamento por 2 tiras.	PÇ	**40**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

42	**CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL DE 2 A 4 ANOS,** Aplicação: paciente pediátrico, Material: Tecido flanela amarela estampada padrão infantil - T6 C (NBR 13734/1996). 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 02 a 4 anos (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 15800/2009). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. Camisa: peça simples com costuras laterais, mangas compridas com punho, abertura na frente com três tiras para fechar, com bolsos laterais na parte inferior.	PÇ	**40**
43	**CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL DE 6 A 8 ANOS,** Aplicação: paciente pediátrico, Material: Tecido flanela amarela estampada padrão infantil - T6 C (NBR 13734/1996). 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 06 a 08 anos (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 15800/2009), Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. Camisa: peça simples com costuras laterais, mangas compridas com punho, abertura na frente com três tiras para fechar, com bolsos laterais na parte inferior.	PÇ	**40**
47	**CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL DE 10 A 12 ANOS,** Aplicação: paciente pediátrico, Material: Tecido flanela amarela estampada padrão infantil - T6 C (NBR 13734/1996). 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 10 a 12 anos (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 15800/2009), Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. Camisa: peça simples com costuras laterais, mangas compridas com punho, abertura na frente com três tiras para fechar, com bolsos laterais na parte inferior.	PÇ	**40**

44	**LENÇOL ADULTO 2,70X1,70m(pré encolhido)** . Aplicação: cobertura do colchão e do paciente. Material: tecido tela, cor branca, 50% algodão e 50%poliéster, linha 100% algodão. Tamanho: 2,70X1,70m. Características: peçasimples, com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão, tecidotela 50% algodão e 50% poliéster	PÇ	**150**
45	**LENÇOL BERÇO 1,20X0,80m**. Aplicação: forrar berço. Material: tecido estampado padrão infantil, fundo amarelo, 100% algodão, linha 100% algodão. Tamanho: 1,20X0,80m. Características: peça simples com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão.	PÇ	**20**
46	**AVENTAL MÃE MÉTODO CANGURU Tamanho: GG**. Aplicação: mãe. Tamanho: GG. Características: CAMISOLA - Material: Tecido liso, cor amarela (100% algodão - T1 (NBR 13734/1996), linha 100% algodão. deverá ter etiqueta indicando o tamanho. Peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 120 cm, com variação de ±5%. Costura reta e overlock com linha 100% algodão. Tecido tela 100% algodão;tingimento em idantrem; gramatura mínima 140 g/m².	PÇ	**10**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

47	**CAMPO FENESTRADO 170X220 cm,** Aplicação: procedimento da obstetrícia, Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x220 cm, característica Peça simples com barras estreitas, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, parte fenestrada retangular de 24x15 cm, centralizada, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%.	PÇ	**40**
48	**CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 150x150 cm**, Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 150x150cm, Características: Peça dupla costura reta,Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%.	PÇ	**40**
49	**CAPA DE BISTURI.** Aplicação: procedimento cirúrgico. Material: Tecido liso,cor azul, 100% algodão, linha 100% algodão. Tamanho: 30x40 cm. Características: peça dupla em forma de saco, com duas costuras formando3 (três)bolsos. Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m², com variação de ±5	PÇ	**30**
50	**COBERTOR BERÇO 1,00x0,75m**. Aplicação: cobertura de paciente infantil.Material: 100% poliéster, cor caramelo claro. Tamanho: 1,00x0,75m. Características: cobertor microfibra, acabamento nos quatro cantos, antialérgico, antipiling, resistente à lavagem industrial.	PÇ	**20**
51	**TOALHA BANHO INFANTIL.** Material: 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida 3%. Tamanho do Capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida 3%, Etiquetas: Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, COR: AMARELA, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão.	PÇ	**20**

52	**LENÇOL PARA MESA CIRÚRGICA 2,00X1,00m (pré encolhido)**. Aplicação: cobertura da mesa cirúrgica. Material: tecido tela, cor branca, 100% algodão, linha 100% algodão, número mínimo de fios de 180. Tamanho: 2,00X1,00m. Características: peça simples, com barras estreitas,costura reta com linha 100% algodão, tecido tela 100% algodão; gramatura mínima 120g/m².	PÇ	**150**
53	**CAMPO DUPLO** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 1,30 x1,30 cm, cor verde bandeira.	PÇ	**200**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

54	**CAMPO DUPLO** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,80 x0,80cm. Pré- encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verdebandeira.	PÇ	**60**
55	**CAMPO SIMPLES** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 1,60 x1,60cm. Pré- encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde bandeira.	PÇ	**200**

56	**CAMPO SIMPLES** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1,gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,80 x0,80cm. Pré- encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne.	PÇ	200
57	**CAMPO FENESTRADO** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5% medindo 0,45 x0,45cm com fenestra redonda de 08cm de comprimento e largura 15cm. Pré-encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Verde bandeira.	PÇ	**100**
58	**CAMPO FENESTRADO** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,50 x0,50cm comfenestra retangular de 15cm de comprimento e largura de de 15cm. Pré-encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Verde bandeira. OBS:FENESTRA QUADRADA	PÇ	**80**
59	**CAPOTE CIRÚRGICO M** Centro cirúrgico Capote cirúrgico em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 12 cm da largura e comprimento de 6 cm, com costura unindo o tecidoa malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 12 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés. O capote cirúrgico de tamanho médiodeverá ter 105 cm de comprimento, largura de 75 cm, cavidade de manga de35 cm, comprimento da manga de 68cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor Verde Bandeira.	PÇ	**100**
60	**CAPOTE CIRÚRGICO G** Capote cirúrgico em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5% commangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 16 cm dalargura e comprimento de 10 cm, com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 16 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.	PÇ	**100**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

61	**CAPOTE CIRÚRGICO GG** Capote Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5% com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 16 cm da largura e comprimento de 10 cm, com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 16 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduraspara ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.	PÇ	**100**
62	**CAMPO BOLSA** Campo Cirúrgico para Instrumental M – Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, verde bandeira Medida: 30 cm x 35 cm (4 divisórias)	PÇ	**150**
63	**CAMPO SACO** Campo Cirúrgico para Instrumental – Em tecido Brim M Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, verde bandeira Medida: 30 cm x 35 cm (1 divisória)	PÇ1	**40**
64	**CAMPO SIMPLES DE TORAX INFANTIL** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,25 X 0,25 cm Pré-encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Verde bandeira.	PÇ	**40**
65	**CAMPO SIMPLES TORAX NEO CARDIO** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,15 X 0,15 cm Pré-encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Verde bandeira.	PÇ	**20**
66	**CAMPO DUPLO PARA KIT CARDIO INFANTIL** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,30 X 0,30 cm Pré-encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Verde bandeira.	PÇ	**20**
67	**CAMPO DUPLO PARA KIT CARDIO ADULTO** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,50 X 0,50 cm Pré-encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Verde bandeira.	PÇ	**40**
68	**CORTINA DE BIOMBO** Material: Tecido de algodão cru liso, 100% algodão,linha 100% algodão,1,85 mt de altura X 1,30mt de largura aberto. Larg. fechado 0,70 mt., cadarços	PÇ	**200**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

	do mesmo tecido para ajuste no biombo com intervalos de 40cm² em ambos os lados, inferior e superior.		

Tabela de quantitativo de peças (LOTE 3) (HMDJMP):

Nº	ITENS	UND	QTD/DIA
1	**CAMPO DUPLO 130x130** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 1,30 x1,30 cm.Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial.Apresentar no centro do campo a logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	200
2	**CAMPO DUPLO 0,80x0,80** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,80 x0,80cm.cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial.Apresentar no centro do campo a logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	100
3	**CAMPO SIMPLES 1,60 x 1,60** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 1,60 x1,60cm. cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial.Apresentar no centro do campo a logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	500
4	**CAMPO SIMPLES 0,80x0,80** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,80 x0,80cm, cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial.Apresentar no centro do campo a logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	200

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

5	**CAMPO FENESTRADO 0,50 x 0,50** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,50 x 0,50cm com fenestra quadrada de 15cm de comprimento e largura de 15cm. Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial.Apresentar no centro do campo a logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 10x10 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	100
6	**CAMPO DUPLO PARA KIT CARDIO ADULTO** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,50 X 0,50 cm. Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial.Apresentar no centro do campo a logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 10x10 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	100
7	**CAPA DE BISTURI** Aplicação: procedimento cirúrgico. Material: Tecido liso, cor verde, 100% algodão, linha 100% algodão. Tamanho: 30x40 cm. Características: peça dupla em forma de saco, com duas costuras formando 3 (três)bolsos. Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m², com variação de ±5%. Apresentar no campo a logomarca do Hospital Metropolitano centralizada, medindo 15x15 cm.	PÇ	50

8	**CAMPO SACO** Campo Cirúrgico para Instrumental M – Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, verde bandeira Medida: 30 cm x 35 cm (1 divisória) %. Apresentar no campo a logomarca do Hospital Metropolitano centralizada, medindo 15x15 cm.	PÇ	50

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

9	**CAPOTE CIRÚRGICO M CENTRO CIRÚRGICO** Capote Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5% com mangas *raglan* longas terminadas em punho de malha, com aprox. 16 cm da largura e comprimento de 10 cm, com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 16 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial.Apresentar logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a* *Lavagem Hospitalar)*	PÇ	100
10	**CAPOTE CIRÚRGICO G CENTRO CIRÚRGICO** Capote Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5% com mangas *raglan* longas terminadas em punho de malha, com aprox. 16 cm da largura e comprimento de 10 cm, com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 16 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial.Apresentar logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	100
11	**CAPOTE CIRÚRGICO GG CENTRO CIRÚRGICO** Capote Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5% com mangas *raglan* longas terminadas em punho de malha, com aprox. 16 cm da largura e comprimento de 10 cm, com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 16 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial.Apresentar logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	100

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

12	**PRÓ PÉS** Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%, medindo 0,60 X 0,60 cm Pré-encolhido, resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Verde bandeira. Com viés Em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5% medindo 0, 80 no total de cada fita um dos lados.	PÇ	100
13	**TOALHA DE BANHO** TAMANHO: 1,40x0,70COR: BRANCA Em tecido de armação de felpa dupla, com três tramas, com no mínimo 90% de algodão e o restante em poliéster, a felpa em fibra de algodão gramatura de 300/M2 de acordo coma padronização de tecidos para uso hospitalar - T2 da NBR13.734/963. Apresentar no centro da toalhaa logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	600
14	**TOALHA BANHO INFANTIL.** Material: 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, tolerância permitida 3%, Características Adicionais: TOALHA COM CAPUZ. Tamanho da Toalha: comprimento 70 cm x largura 1,05 m, tolerância permitida 3%. Tamanho do Capuz: comprimento 22 cm x largura 24 cm, tolerância permitida 3%, Etiquetas: Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendoinformar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação, COR:AMARELA, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto, com debrum em meia malha 100% algodão. Apresentar no centro da toalhaa logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	200
15	**LENÇOL ADULTO 2,70X1,70m (pré-encolhido)** . Aplicação: cobertura do colchão e do paciente. Material: tecido tela, cor branca, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão. Tamanho: 2,70X1,70m. Características: peça simples, com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão, tecido tela 50% algodão e 50% poliéster. Apresentar no centro da toalhaa logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 22x22 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem* *Hospitalar).*	PÇ	2000

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

16	**FRONHA** Fronha para paciente adulto, em tecido plano de composição de 50% algodão e 50% poliéster, medindo 0,75 mx0, 50m com 0,20m de aba interna . com 150 fios , pré encolhido resistente a lavagem industrial. Cor branca. Apresentar no centro da toalhaa logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem* *Hospitalar).*	PÇ	600

17	**COBERTOR ADULTO 2,00x1,50m.** Aplicação: cobertura de paciente adulto. Material: 100% poliéster, cor caramelo claro. Tamanho: 2,00x1,50m. Características: cobertor microfibra, acabamento nos quatros cantos, antialérgico, antipiling, resistente à lavagem industrial. Apresentar no centro da toalhaa logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 22x22 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem* *Hospitalar).*	PÇ	600
18	**LENÇOL DE BERÇO** 1.20X0,80M. Aplicação: Forrar berço. Material:Tecido estampado, padrão infatil, fundo amarelo, 100% algodão, linha 100% algodão. Peça simples, com barras estreitas, costura reta, com linha 100% algodão, Apresentar no centro da toalhaa logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	100
19	**COBERTOR INFANTIL** Aplicação: Cobertura de paciente infantil. Material:100% poliéster, cor xadrez, tamanho 1,50 x1,00M. Característica: Cobertor microfibra, acabamento nos quatro cantos, antiletárgico, resistente a lavagem idustrial, apresentar no centro do cobertor a logo marca do Hospital Metropolitano 22x22cm, Obs: Estampar a logo em tecido branco e costurar no cobertor.	PÇ	100
20	**CUEIRO** Aplicação: uso em recém nascido . Material tecido flanela, estampado, padrão infantil, fundo amarelo 100% algodão, linha 100% algodão. Tamanho 1,00x1,00M Característica: Peça simples e em folha unica, em tecido flanela sarjada, com barras estreitas e costura reta com linha 100% algodão,gramatura minima 165g/m².apresentar no centro a logo marca do Hospital Metropolitano, medindo 15x15cm centralizado	PÇ	100

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

21	**LENÇOL INFANTIL** Em tecido plano de composição de 50% algodão e 50% poliéster, com 150 fios pré encolhido resistente a lavagem industrial. Cor verde bebê. Apresentar no centro da toalhaa logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	100
22	**AVENTAL MÃE MÉTODO CANGURU Tamanho: M.** Aplicação: mãe. Tamanho: M. Características: CAMISOLA - Material: Tecido liso, cor amarela (100% algodão - T1 (NBR 13734/1996), linha 100% algodão. deverá ter etiqueta indicando o tamanho. Peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote transpassado, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 110 cm, com variação de ±5%. Costura reta e overlock com linha 100% algodão. Tecido tela 100% algodão; tingimento em idantrem; gramatura mínima 140 g/m². Apresentar no centro da toalhaa logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15cm e o nome frontal esquerda na altura do peito (SILKSCREEN).	PÇ	20

23	**TRAVESSA** Aplicação: para pacientes acamados. Material em tecido Brim Sarja 100 % Algodão, construção 3 x 1, gramatura de 260 g/m2, variação de +/- 5%. , medindo 1,60 x 0,90 cm, cor azul marinho. Apresentar no centro da toalhaa logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm	PÇ	600
24	**BATA PARA PROCEDIMENTO (PACIENTES) G** Aplicação: para paciente submetidos a exames. Material: Tecido liso, cor branco, 100% algodão, linha 100% algodão, tamanho g peça única, costuras laterais, mangas curtas, decotes transpassados, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 125cm, variação de medida do produto acabado mais ou menos 3cm. Apresentar na na roupa logo marca do Hospital Metropolitano, medindo 15x15 cm frontal esquerda , na altura do peito. Todos as logo marcas deverão ser na cor preta.	PÇ	300
25	**BATA PARA PROCEDIMENTO (PACIENTES) GG** Aplicação: para paciente submetidos a exames. Material: Tecido liso, cor Branco, 100% algodão, linha 100% algodão, tamanho gg peça unica, costuras laterais, mangas curtas, decotes transpassados, fechado na altura da cintura por duas tiras laterais. Comprimento total: 125cm, variação de medida do produto acabdo mais ou menos 3cm. Apresentar na na roupa logo marca do Hospital Metrpolitano, medindo 15x15 cm frontal esquerda , na altura do peito. Todos as logo marcas deverão ser na cor preta.	PÇ	300

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

26	**CAMISOLA INFANTO JUVENIL 14 ANOS** Aplicação: para pacientes adolescentes. Material: Tecido liso, cor azul, 100% algodão. Linha 100% algodão. Tamanho: 14 (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 15800/2009).Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho. Peça única, costuras laterais, mangas japonesas curtas, decote frontal transpassado, fechado na altura do ombro e cintura por tiras laterais. Costura reta e Overlock com linha 100% algodão. Tecido tela 100% algodão, tingimento em idantrem; gramatura mínima 140 g/m2. Apresentar na roupalogomarca do Hospital Metropolitano medindo 7x7cm frontal esquerda na altura do peito (SILKSCREEN).	PÇ	20
27	**CONJUNTO PIJAMA 06 A 12 MESES** Aplicação: paciente pediátrico. Material: Tecido flanela amarela estampada, padrão infantil-T6C(NBR137345/1996),100% algodão, linha 100% algodão. Tamanho:06 à 12 meses (Referenciado pela ABNT, NBR 15800/2009). Característica:Deverá ter etiqueta etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. Camisa - Peça unica costuras laterais, mangas compridas com punhos, aberturas na frente com transpasse de 10cm e fechamento por duas tiras . Apresentar na camisa logo marca do Hospital Metropolitano e tamanho da peça no bolso superior esquerdo e manga direita, medindo 7x7 cm Calça Peça simples cintura com elástico, costura reta e overlock com linha 100% algodão. Apresentar na calça logo marca do Hospital Metropolitano e tamanho da peça na parte anterior da perna esquerda medindo 7x7 cm (SILKSCREEN) Tecido flanela sarjada 100% algodão gramatura minima 119g/m²	PÇ	20

28	**CONJUNTO PIJAMA 02 A 04 ANOS** Aplicação: paciente pediátrico. Material: Tecido flanela amarela estampada, padrão infantil-T6C(NBR137345/1996),100% algodão, linha 100% algodão. Tamanho:02 A 04 anos (Referenciado pela ABNT, NBR 15800/2009). Característica:Deverá ter etiqueta etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. Camisa - Peça unica costuras laterais, mangas compridas com punhos, aberturas na frente com transpasse de 10cm e fechamento por duas tiras . Apresentar na camisa logo marca do Hospital Metropolitano e tamanho da peça no bolso superior esquerdo e manga direita, medindo 7x7 cm Calça Peça simples cintura com elástico, costura reta e overlock com linha 100% algodão. Apresentar na calça logo marca do Hospital Metropolitano e tamanho da peça na parte anterior da perna esquerda medindo 7x7 cm (SILKSCREEN) Tecido flanela sarjada 100% algodão gramatura minima 119g/m²	PÇ	20

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

29	**CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL DE 6 A 8 ANOS** Aplicação: paciente pediátrico, Material: Tecido flanela amarela estampada, padrão infantil - T6 C(NBR 13734/1996). 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 06 a 08 anos (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 15800/2009), Características:deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. Camisa: peça simples com costuras laterais, mangas compridas com punho, abertura na frente com três tiras para fechar, com bolsos laterais na parte inferior.Apresentar na camisa logomarca do Hospital Metropolitano no bolso superioresquerdo e manga direita medindo 7x7 cm (SILKSCREEN). Calça: peça simples, fechada, cintura com elástico, tecido flanela sarjada, 100% algodão,Gramatura mínima 119g/m2. Apresentar na calça logomarca do Hospital Metropolitano e tamanho da peça na parte anterior da perna esquerda medindo 7x7 cm (SILKSCREEN).	PÇ	20
30	**CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL DE 10 A 12 ANOS** Aplicação: paciente pediátrico, Material: Tecido flanela amarela estampada, padrão infantil - T6 C (NBR 13734/1996). 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 10 a 12 anos (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 15800/2009), Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. Camisa: peça simples com costuras laterais, mangas compridas com punho, abertura na frente com três tiras para fechar, com bolsos laterais na parte inferior. Apresentar na camisa logomarca do Hospital Metropolitano e tamanho da peça no bolso superior esquerdo e manga direita medindo 7x7 cm (SILKSCREEN). Calça: peça simples, fechada, cintura com elástico, tecido flanela sarjada, 100% algodão, Gramatura mínima 119 g/m2. Apresentar na calça logomarca do Hospital Metropolitano e tamanho da peça na parte anterior da perna esquerda medindo 7x7 cm (SILKSCREEN).	PÇ	20

31	**SACO DE HAMPER** Coleta de roupas sujas nos setores. Material: Tecido de algodão cru liso, 100% algodão, linha 100%algodão. Tamanho: 52x95 x95cm. Características: Peça simples, medindo, 95cm de altura e 95cm de largura, com fundo em tecido duplo, arredondado de 52x52cm e barra na parte superior de 3cm por onde passa o cadarço do mesmo tecido para ajuste do saco ao hamper. Tecido com armação sarja 2x1 cm² , gramatura minima 190g, com / m² com variação de mais ou menos 5%.	PÇ	200
32	**CORTINA DE BIOMBO** Material: Tecido de algodão cru liso, 100% algodão, linha 100% algodão,1,85 mt de altura X 1,30mt de largura aberto. Larg. fechado 0,70 mt., cadarços do mesmo tecido para	PÇ	100

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	ajuste no biombo com intervalos de 40cm² em ambos os lados, inferior e superior.		
33	**LENÇOL PARA MESA CIRÚRGICA 2,00X1,00m (pré** **encolhido)**. Aplicação: cobertura da mesa cirúrgica. Material: tecido tela, cor branca, 100% algodão, linha 100% algodão, número mínimo de fios de 180. Tamanho: 2,00X1,00m. Características: peça simples, com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão, tecido tela 100% algodão; gramatura mínima 120g/m². Apresentar no centro da toalhaa logo marca do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, medindo 15x15 cm. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	1.000
34	**LENÇOL PARA MACA** 2,00X1,00m. Aplicação: proteção de colchão de maca e mesa de exame. Material: tecido tela, cor branca, 50% algodão e 50% poliéster, linha 100% algodão. Tamanho: 2,00X1,00m. Características:peça simples com barras estreitas, costura reta com linha 100% algodão,tecido tela 50% algodão e 50% poliéster. Apresentar no centro do lençol a logomarca do Hospital Metropolitano medindo 22x22cm.	PÇ	500
35	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA PP** Material: tecido liso, Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: PP. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	200

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

36	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA P** Material: tecido liso, Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar)*..	PÇ	300
37	CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA M Material: tecido liso, Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior, logo marca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	400

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

38	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA G** Material: tecido liso, Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar)..*	PÇ	400

39	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA GG** Material: tecido liso, Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	300

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

40	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA XGG** Material: tecido liso, Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: XGG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar)..*	PÇ	200

41	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA EXGG** Material: tecido liso, Cor verde bandeira.Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: EXGG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	100

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

42	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA PP** Material: tecido liso, Cor AZUL ROYAL .Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: PP. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	100
43	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA P** Material: tecido liso, Cor AZUL ROYAL .Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: P. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	200

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

44	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA M** Material: tecido liso, Cor AZUL ROYAL .Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: M. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar)..*	PÇ	400
45	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA G** Material: tecido liso, Cor AZUL ROYAL .Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: G. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	**400**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

46	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA GG** Material: tecido liso, Cor AZUL ROYAL .Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	**300**
47	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA XGG** Material: tecido liso, Cor AZUL ROYAL .Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: XGG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	**100**

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

48	**CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA EXGG** Material: tecido liso, Cor AZUL ROYAL .Pré-encolhido resistente a lavagem industrial., 67% algodão 33% poliéster. Linha 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734:96. Tamanho: EXGG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá indicar o tamanho na parte interior da gola da blusa e no interior da calça. Todas as indicações deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).* CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa . CALÇA - peça simples, cintura com elástico, elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. com 02 bolsos nas partes das pernas, profundidade dos bolsos de 18cm comprimento e 15cm de largura . Logomarca do Hospital Dom José maria Pires/HDJMP medindo 7x7cm na parte anterior da perna esquerda da calça. Todas as logomarcas deverão ser na cor preta com tingimento *indathréne (Resistente a Lavagem Hospitalar).*	PÇ	**100**

8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do Regimento Interno da PB SAÚDE, cabe a gestão dos contratos do administrativos à Diretoria Administrativa e Financeira, tanto no que tange ao planejamento do procedimento quanto ao encerramento da execução do serviço/entrega do bem, devendo, para tal, ser subsidiado pelo Fiscal do Contrato.

8.2. A fiscalização primária da execução do serviço/entrega do bem será exercida pelo Fiscal do Contrato, empregado da PB SAÚDE que deverá ser designado em portaria, o qual competirá o acompanhamento direto do contrato, diligenciando sobre fiel execução do ajuste e dando ciência à CONTRATANTE de eventuais irregularidades detectadas.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui, tampouco, reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.4. O Fiscal do Contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5. Será de responsabilidade do Gestor do Contrato identificar e aplicar o sistema de glosas escalonada, mediante autorização da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances.
9.2. A justificativa de escolha pelo orçamento sigiloso tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Sendo assim, consegue-se ampliar a competitividade do certame, pois serão apresentadas melhores propostas para a administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A cobertura de despesas necessárias à execução do objeto de contrato ocorrerá com os recursos do Orçamento de Materiais e Insumos Hospitalares, sendo 40% (quarenta por cento) do Contrato de Gestão nº 002/2023, 20% (vinte por cento) do Contrato de Gestão nº 289/2023 e 30% (Trinta por cento) do Contrato de Gestão nº 199/2023 e 10% (Dez por cento) do Contrato de Gestão 0011/2024 ou que venha a substituí-los.

11. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO E HABILITAÇÃO

11.1. Das vedações à participação direta ou indireta
11.1.1. De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado os documentos de planejamento da seleção;
11.1.2. De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração dos documentos de planejamento;
11.1.3. Do empregado ou ocupante de emprego em comissão da PB SAÚDE.

11.2 ESTARÁ AINDA IMPEDIDA DE PARTICIPAR A EMPRESA

11.2.1. Que tenha sofrido sanção administrativa nos termos da Lei Estadual nº Lei estadual 43.250/2022;
11.2.2. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, em conformidade ao artigo 16 do Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão de Saúde - PB SAUDE.
11.2.3. Que tenham seus registros sanitários e autorizações de comercialização temporariamente suspensos pelas autoridades competentes;
11.2.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea quando os efeitos destas sanções repercutem em procedimentos ou contratações da PB SAÚDE;
11.2.5. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando os efeitos destas sanções repercutirem em procedimentos ou contratações da PB SAÚDE;

11.2.6. Que tenha nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, enquanto os efeitos restritivos desta sanção repercutirem em procedimentos ou contratações da PB SAÚDE.

11.3. Da Documentação para Habilitação

11.3.1. Para fins de habilitação no procedimento de seleção de fornecedores, serão exigidos dos participantes os seguintes documentos:

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Prova de regularidade a ser comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do Proponente;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Proponente;
g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. ATESTADO E/OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Licitação.
12.2. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
12.3. Indicação formal de **Responsável Técnico (RT)** devidamente habilitado, com registro ativo e situação regular junto ao respectivo Conselho Profissional competente, possuindo comprovada qualificação e conhecimento técnico na área correlata ao objeto deste Termo, ao qual competirá a supervisão técnica, o acompanhamento e a garantia da adequada execução dos serviços contratados, assegurando a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, os requisitos regulatórios vigentes e os padrões de qualidade e segurança exigidos para o pleno atendimento das demandas assistenciais.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proponente deverá apresentar proposta comercial para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde, e deverá conter no mínimo:
13.1.1. Descrição do objeto, marca, valor unitário e Total;
13.1.2. Registro dos equipamentos na Anvisa;
13.1.3. Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da proponente;
13.1.4. Endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
13.1.5. Data de emissão, validade mínima 90 (noventa) dias;
13.1.6. Nome completo e identificação do responsável;
13.1.7. Condições de pagamento e dados bancários da proponente;(EXCLUSIVAMENTE BRADESCO)
13.1.8. Assinatura do responsável e carimbo da proponente.
13.1.9. O prazo da proposta não terá validade inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1. O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (OS) pelo fornecedor.

14.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos bens.

14.1.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

14.1.4. O bem, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

14.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a entrega dos bens, prestando todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à entrega dos bens.

14.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou contrato assinado.

14.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, refeições, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.11. Observar e cumprir o que determina o Regimento Interno da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – Fundação PB Saúde, e das unidades em que houver a entrega dos bens.

14.1.12. Comunicar imediatamente à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.1.13. Executar a entrega dos bens rigorosamente de acordo com o disposto neste instrumento, bem como na proposta de preços da CONTRATADA.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

14.1.14. Zelar para que os seus prepostos envolvidos na entrega dos bens ora contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados.

14.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.1.16. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

14.1.17. Executar a entrega responsabilizando-se pela má atuação dos colaboradores encarregados de tal ação, bem como pela estada, alimentação ou quaisquer outras despesas.

14.1.18. Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, equipamentos e demais bens da União, ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade da Administração, durante a execução da entrega, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado.

14.1.19. Indicar dados bancários, número da agência e conta do CONTRATADO, para fins de pagamento.

14.1.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.1.21. Conforme art. 2º, inciso 2º, do Decreto Estadual 43.250/2022, a abertura da conta é facultada nos casos em que a contratação anual não ultrapasse o montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

14.1.22. Possuir normas e rotinas padronizadas, manuais e procedimentos operacionais padrões (POP) atualizados de todas as atividades desenvolvidas, as quais devem estar registradas e acessíveis aos profissionais envolvidos in loco;

14.1.23. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE o Procedimento Operacional Padronizado (POP), nos primeiros 30 dias de execução do contrato, contendo o detalhamento das diferentes programações de lavagem (seja por grau de sujidade, coloração da roupa, tipo de fibra, tecido, etc) com a descrição do tempo de lavagem, temperatura da água e demais procedimentos, bem como a relação de produtos químicos utilizados, suas respectivas dosagens e registros e/ou notificações na ANVISA.

14.1.24. A CONTRATADA deverá apresentar Certidão de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) da respectiva jurisdição, válida e vigente durante todo o período contratual, comprovando que a empresa se encontra legalmente habilitada para o exercício das atividades relacionadas ao objeto contratual. Deverá, ainda, manter Responsável Técnico devidamente registrado no CRQ, com atribuições compatíveis com os serviços executados, garantindo que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com a legislação profissional vigente, normas técnicas aplicáveis e requisitos regulatórios pertinentes, assegurando a adequada execução dos serviços e a mitigação de riscos operacionais que possam impactar a segurança dos processos e das atividades assistenciais.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
14.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
14.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
14.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, atavés de comissão/servidor especialmente designado;
14.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;
14.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada Com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do atesto da emissão da Nota Fiscal de Consumo (DANFE) devendo esta ocorrer ao final de cada ciclo mensal e por meio de Ordem Bancária para a Instituição Financeira cuja proponente mantenha conta corrente de sua titularidade/devendo ocorrer após o recebimento definitivo do bem pelo fiscal do contrato.
15.2. Na impossibilidade da aplicação do prazo contido no item anterior e, desde que caracterizada condição indispensável para a obtenção dos serviços ou aquisição do produto propiciar significativa economia de recursos, o pagamento poderá ser realizado em menor período, contanto que apresente condição vantajosa à PB SAÚDE.
15.3. Por ocasião do pagamento e de acordo com os termos do inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (uma vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pela CONTRATADA.
15.4. Por ocasião do pagamento e de acordo com os termos do inciso II, do Art. 161, da Lei do ISS do município de João Pessoa, será retido o ISS de todas as notas fiscais dos prestadores de serviço em 5%, para empresas com tributação normal, e para as empresas optantes pelo Simples Nacional, o prestador é obrigado a informar a sua alíquota de ISS. Caso não informe na Nota fiscal a alíquota, será cobrada a alíquota normal do município, em 5%.

16. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Caso a CONTRATADA descumpra total ou parcialmente os contratos celebrados com a Fundação PB Saúde, serão aplicadas as sanções previstas no art. 47 e seguintes do regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:
16.1.1. Advertência escrita, comunicando formalmente desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
16.1.2. Multas, observando os seguintes limites máximos:

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço ou entrega de itens não realizados;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou entrega não realizados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou ainda quando a entrega de objeto apresentar vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora as especificações contratadas.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviços/fornecimento ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia (quando exigida no contrato);

16.1.3. Ocorrerá a retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a CONTRATADA:
a) Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
b) Deixar de utilizar os recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.

16.1.4. Suspensão temporária de participação em procedimentos e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
16.1.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação do fiscal por meio de termo circunstanciado que deverá ser encaminhado ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE, nos termos do art. 51 do RICCS.
16.1.6. As demais sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no respectivo processo.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.1.1. A prestação dos serviços de processamento de roupas hospitalares envolverá todas as etapas do processo de higienização das roupas, conforme Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos (ANVISA, 2009) e RDC nº 06/2012, desde a coleta das roupas sujas nas unidades geradoras, transporte da roupa suja, recebimento, classificação, lavagem, secagem e calandragem, separação e classificação, reparo das peças, até a distribuição destas, devidamente processadas, nos setores das Unidades.
17.1.2. Entenda-se como processamento, o ciclo completo da lavagem, incluindo a pesagem e a separação prévia das roupas, a pré-lavagem e a lavagem, obedecidas às especificações dos enxagues, o alvejamento, a desinfecção, a acidulação, o amaciamento, a secagem, a revisão e a reposição sempre que houver dano, a passagem, a dobradura, o empacotamento das peças separadas por tipos, tamanhos, pacotes, e qualquer outra etapa necessária ao fornecimento das roupas em perfeitas condições de uso e maior facilidade de utilização pelos usuários.

17.2. DO SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR:

17.2.1. Da coleta da roupa suja nos setores das unidades:

17.2.1.1. A coleta da roupa suja nos setores de cada Unidade será realizada por colaboradores da CONTRATADA devidamente treinados, uniformizados e equipados com os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual;

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

17.2.1.2 Os colaboradores da CONTRATADA que fazem a coleta da roupa suja devem usar aventais, luvas de borracha cobrindo os braços, gorros, proteções oculares, botas e máscaras com filtro;

17.2.1.3 A coleta será feita com a utilização de carrinhos tipo contêiner com tampa, lavável, com dreno para eliminação de líquidos e devidamente identificado, os quais não devem servir à distribuição de roupas limpas;

17.2.1.4 As roupas retiradas diariamente deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança sob supervisão da C.C.I.H.-Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
17.2.1.5 Os sacos tipo hamper devem ser identificados de acordo com a Unidade Geradora, com o objetivo de identificar problemas setoriais com o manejo das roupas e providenciar a devolução de objetos/resíduos sólidos de saúde, quando encontrados.

17.2.1.6 A periodicidade de retirada da roupa suja deverá ser de no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, em horário estabelecido pela CONTRATANTE ou em outra periodicidade estabelecida, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, resguardando-se retiradas extraordinárias em casos de urgência/emergência, solicitadas pela CONTRATANTE;

17.2.1.7 O transporte da roupa suja nas dependências das unidades hospitalares deverá ser feito por meio da "rota de roupa suja", determinado pela CONTRATANTE, observando-se que em hipótese alguma haja cruzamento com maior fluxo de pessoas, roupas limpas, medicamentos e refeições;

17.2.1.8 A Contratada deverá realizar registro de ocorrências de instrumentais cirúrgicos, perfuro cortantes, resíduos e outros utensílios encontrados junto às roupas, recolher e identificar devidamente com o setor de rouparia, data e horário da coleta da roupa, de forma que permitam a correção do processo de trabalho pela área assistencial;

17.2.1.9 A roupa deverá ser acondicionada no expurgo de roupa suja - local a ser reservado nas Unidades Hospitalares para se proceder com a pesagem;
a) Do recebimento, separação e classificação da roupa suja na lavanderia:
b) O recebimento e o acondicionamento da roupa suja na lavanderia devem obedecer aos procedimentos constantes no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco (ANVISA, 2009);

17.2.1.10 A roupa suja deverá ser separada seguindo critérios e técnicas estabelecidos de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade. Para diminuir a contaminação dos profissionais e do ambiente, a roupa suja deverá ser manipulada o mínimo possível. Além disso, para evitar acidentes com objetos perfurocortantes inadvertidamente coletados, é recomendável puxar as roupas pelas pontas, cuidadosamente, sem apertar nem recolher várias peças de uma vez;

17.2.1.11 O funcionário que faz a separação da roupa deve usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) conforme determina o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da ANVISA (2009);
Localizar e retirar objetos estranhos que possam estar junto com a roupa, segregar o material, acondicionar em recipiente próprio com rótulo contendo: identificação do material e do serviço de saúde gerador, e encaminhar para a unidade de origem desses materiais para que seja feita a segregação e acondicionamento do resíduo de acordo com a classificação.

17.2.1.12 A rotina para a pesagem, assim como, o cálculo para o pagamento se dará por

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

quilo de roupa suja.

17.3. Da lavagem das roupas hospitalares:

17.3.1. No processo de lavagem da roupa suja, a Contratada deverá utilizar o processo preconizado no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e controle de risco (ANVISA, 2009):
17.3.2. Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da Contratada;
17.3.3. As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente as instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado, por meio de dosadores automatizados ou computadorizados;
17.3.4. Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada e superpesada deve incluir: umectação, enxague inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxagues, acidulação e amaciamento;
17.3.5. A roupa com sujidade leve será liberada das primeiras etapas do processamento, quais sejam: umectação, primeiros enxagues e pré-lavagem, sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem;
17.3.6. Para os produtos químicos/saneantes a serem utilizados nos processamentos, suas propriedades e composição química deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada, frente e verso, do certificado de registro dos mesmos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos, devendo ainda pertencerem a um mesmo fabricante e mesma linha;
17.3.7. A Contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, as Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ de todos os produtos químicos a serem utilizados;
17.3.8. As programações do processamento por grau de sujidade e tipo de tecido devem ser realizadas por responsável químico, sob a responsabilidade da Contratada;
17.3.9. A Contratada deverá apresentar, separadamente, as formulações do processo de lavagem, descrevendo a operação (dosagem dos produtos, tempo de lavagem e temperatura da água) dos procedimentos a serem realizados para: sujeira pesada (sangue, fezes, pomada, etc.); sujeira leve (sem presença de secreções), retirada de manchas (liquidas e orgânicas);
17.3.10. A lavagem da roupa hospitalar terá tratamento técnico especifico, sendo vedado o uso de produtos químicos corrosivos e observando-se com rigor a classificação abaixo:

Classificação	Tipo de sujidade	Tipo de roupa
Superpesada ou contaminada	Grande quantidade de sangue, fluidos corpóreos e medicamentos.	Compressas, roupas contaminadas.
Pesada	Com presença de sangue, fluidos corpóreos e medicamentos.	Roupa cirúrgica, campo cirúrgico, Lençóis, fronhas, toalhas de banho, camisolas

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

Leve	Suor, poeira e assemelhados.	Lençóis, fronhas, toalhas de banho, camisolas, cobertores.

Classificação elaborada de acordo com o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Salide Prevenção e Controle de Risco (ANVISA, 2009)

17.3.11. Terminadas as operações de recepção, separação, pesagem e lavagem, toda área suja deve ser desinfetada e lavada diariamente.
17.3.12. Os procedimentos de higienização e desinfecção das roupas serão realizados simultaneamente, utilizando-se de água fria, com aplicação de produtos adequados a cada ciclo, podendo a linha de produtos ser substituida, por produtos similares de igual ou superior qualidade, mediante autorização da CONTRATANTE;
17.3.13. Os produtos saneantes utilizados serão da linha líquida:

a) Detergente;
b) Alvejante;
c) Alcalizante;
d) Amaciante;
e) Desincrustante alcalino;
f) Acidulante/neutralizador.

17.3.14. Estabelece-se que nos procedimentos de higienização e desinfecção de roupas sejam utilizados maquinários dotados de dosadores automáticos, capazes de garantir que o processamento de desinfecção e higienização seja preciso e controlado.
17.3.15. É vedada a variação de marcas num mesmo processo. Havendo necessidade de troca ou substituição, toda linha deverá ser substituída, de forma a garantir a segurança do processo;
17.3.16m. Para higienização e lavagem das mãos utilizar água, sabão e álcool gel com glicerina a 2% e uso de álcool a 70% para superfícies formicadas e metais;

17.4. Da secagem, calandragem, prensagem e/ou passadoria da roupa limpa:

a) A roupa deverá ser secada com a utilização dos equipamentos instalados na unidade e ou que melhor se adaptem ao tipo de roupa e estrutura do tecido;
b) Toda roupa limpa deverá ser calandrada, à exceção das felpudas e roupas cirúrgicas que deverão ser entregues dobradas tecnicamente;
c) As roupas cirúrgicas, não poderão ser calandradas e/ou passadas. As mesmas deverão ser dobradas e empacotadas com o mínimo de manipulação possível.
d) Reparo e reaproveitamento de peças danificadas:
e) As peças com pequenas avarias, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido no manual da Anvisa, poderão ser reparadas sem que o reparo ocasione perda do padrão das peças ou diminuição da qualidade do produto.
f) As roupas que forem submetidas a reparos devem passar por novo processo de lavagem antes de serem enviadas às Unidades.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

17.5. Da reparação e embalagem das roupas limpas:

a) Na fase final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas com material plástico, transparente e descartável, separadas por tipo de peça, rotuladas e acompanhadas de rol, de forma a preservar a qualidade e higiene dos produtos entregues e evitar contaminações e umidade;
b) Os custos com embalagens são de responsabilidade da Contratada;
c) As peças que forem organizadas em forma de "kit" deverão ser entregues agrupadas de acordo com sua composição, conforme determinado pela Contratante;
d) O controle diário de roupas deverá ser realizado de acordo com o mapa/censo diário de internação/ocupação dos leitos, fornecido pelo serviço de enfermagem.

17.6. Da distribuição da roupa limpa rouparia da unidade e pesagem:

a) O tempo entre a retirada da roupa suja e a devolução da roupa limpa em cada unidade não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas;
b) As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral, constando o rol da roupa entregue (número total de cada peça), acondicionadas em carros fechados, exclusivo da área limpa;
c) A Contratada deve fornecer a entrega do enxoval hospitalar devidamente acondicionado em sacos plásticos, pelo serviço de hospitalidade (camareiras). Os carrinhos para transporte das roupas limpas deverão ser do tipo contêiner com tampa, lavável e devidamente identificados apenas para o transporte da roupa limpa;
d) Será de responsabilidade da contratada a capacitação em biossegurança, logística, relacionamento interpessoal e comportamental para devido atendimento.
e) Todas as peças limpas entregues pela Contratada com sujidade ou com qualidade insatisfatória pelos colaboradores da Contratante, de acordo com manual da Anvisa, serão separadas, e realizar-se-á novo processo de lavagem ou remoção de manchas.
f) As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de relatório emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis da contratada e da contratante.
g) O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo late de roupa suja multiplicado por 01 (um) menos o índice de sujidade definido pela contratante.
h) Os valores desse índice devem estar entre 8% e 15%.
i) Os relatórios acima especificados deverão ser emitidos em 02 (duas) vias datadas, conferidas e assinadas pelos responsáveis da Contratada e da Contratante.
j) Uma das vias deverá ficar com o responsável da Contratante;
k) A periodicidade de entrega da roupa limpa deverá ser de 02 (duas) vez ao dia, em horário estabelecido pela Contratante ou em outra periodicidade estabelecida, inclusive aos sábados, domingos e feriados, resguardando-se as entregas

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

extraordinárias em casos de urgência/emergência, solicitadas pela Contratante.

17.7. DA REPOSIÇÃO DO ENXOVAL:

a) Quanto ao Inventário e reposição de enxoval:

b) A contratada deverá assumir, sem ônus para a Contratante, a substituição e ou reposição do enxoval hospitalar desgastado ou danificado em decorrência do tempo normal de uso ou do processamento inadequado das peças.

c) Ao final de cada mês de execução dos serviços, uma equipe de funcionários da Contratada, em conjunto com um funcionário da Contratante, realizará o inventário do enxoval, efetuando a contagem para o controle da evasão/extravio ou destruição por mau uso das roupas, objeto do fornecimento, por parte da Contratada.

d) A Contratante e Contratada definirão data e horário do inventário.

e) Serão contadas as roupas limpas que estão na rouparia central, rouparias dos andares, apartamentos, etc;

f) A Contratada deverá colocar as roupas sujas que estão nos expurgos setoriais para o expurgo central, quando iniciar o inventário.

g) A Contratada antecipará a coleta da roupa suja e enviará para setor de Processamento de roupas de serviços de saúde para higienização.

h) Após a higienização, a roupa será contada no setor de Processamento.

i) Também serão contadas no setor de Processamento as peças de roupas limpas procedentes da coleta normal, mais as peças de roupas que estiverem para relave e costura.

j) Após o término da contagem da roupa limpa no setor de Processamento, o quantitativo por peça de roupa será informado em cada unidade para que possa ser somado com as roupas contadas.

k) A Contratada deverá apresentar o inventário do enxoval de roupas hospitalares assinado pelos funcionários responsáveis por sua realização, onde deverá constar o quantitativo por tipo e tamanho de roupa e o comparativo das quantidades relativas à relação inicial para a apuração do quantitativo da evasão e destruição e incorporação das roupas no período.

17.8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

a) Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade da Contratada. Para tanto, a Contratada deverá adotar as

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

b) Que os materiais utilizados na prestação do serviço sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448- 2: Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de major impacto ambiental em relação aos seus similares.

17.9. Do uso racional da Água:

a) A Contratada terá que:

b) Capacitar todo seu pessoal quanto ao uso racional da água.

c) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada em todas as fases do serviço contratado.
d) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA.

e) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição insumos e uso de equipamentos complementos que promovam a redução do consumo de água.

17.10. Do uso racional da Energia Elétrica:

a) Comunicar à CONTRATANTE sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas, e apresentar o descritivo de condutas a serem adotadas pela CONTRATADA para a resolução do problema.

b) Sugerir à CONTRATANTE locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, Instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias etc.

c) Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos, sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas.
d) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos e equipamentos elétricos:

e) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

17.11. Dos Resíduos:

a) Os resíduos sólidos de saúde eventualmente encontrados junto com as roupas devem ser segregados, acondicionados e devolvidos para o serviço de saúde gerador, em recipiente rígido, resistente à punctura e a perfuração, com capacidade de contenção de líquidos e tampa vedante com rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador, em conformidade com a RDC N° 06/2012 e com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009, ambos da ANVISA.

b) O procedimento de recolhimento dos resíduos gerados no processo de lavanderia hospitalar deve sempre contemplar as etapas de tratamento e disposição final, sempre obedecendo às normas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como a legislação vigente;

17.12. Dos materiais de consumo da Lavanderia Hospitalar:

a) Os materiais a serem utilizados pela Contratada deverão seguir as normas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar das referidas Unidades e do Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e controle de riscos (ANVISA,2009).

b) Todos os produtos, materiais e equipamentos devem ser de primeira qualidade e em quantidade adequada para as áreas especificadas onde serão prestados os serviços. As técnicas de limpeza e soluções a serem utilizadas nas atividades descritas devem estar em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde e aprovados pela S.C.I.H. das Unidades.

17.13. DAS EXIGENCIAS ESPECÍFICAS:

17.13.1. No Ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar as seguintes documentações contendo todas as rotinas operacionais abaixo:

a. Apresentar Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde - 1986 e suas atualizações.
b. Organograma da Empresa, quadro de pessoal, qualificação, atribuição e jornada de trabalho:
c. Plano de Gerenciamento de Resíduos,
d. Descrição da barreira de contaminação entre a área contaminada e a área limpa;
e. Fluxograma da roupa na lavanderia;
f. Descrição de uniformes;
g. Descrição de EPI's;
h. Descrição dos procedimentos da empresa em relação à saúde dos seus funcionários, tais como: programa médico de prevenção, vacinação, orientação, tratamentos entre outros;

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

i. Conteúdo programático do programa de desenvolvimento de capacitação profissional;
j. Tempo aplicado no processamento das roupas;
k. Descrição das rotinas de limpeza da lavanderia e dos carros prateleiras ou do tipo gaiola, bem como, a frequência com que ocorrerá o evento;
l. Descrição, passo a passo, dos processos de lavagem, para cada tipo de roupa e grau de sujidade;
m. Tratamento e destinação dos resíduos sólidos do processo de lavagem.

b) Apresentar semestralmente laudo com os resultados dos: Testes da água de abastecimento da lavanderia;
c) Testes de durabilidade dos tecidos

17.13.2. Designar, por escrito, no ato da assinatura do Contrato/publicação, 01 (um) ou mais representante, devidamente qualificado, conhecedor dos serviços prestados pela CONTRATADA, para realizar visitas à CONTRATANTE, juntamente com profissionais responsáveis pelos Setores de Rouparia do Hospital Regional de Guarabira, para tratar de não conformidades nos serviços prestados, quinzenalmente, ou mediante requisição da CONTRATANTE, em dia e horário a ser estipulado entre as partes.
17.13.3. Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente e, em especial, as determinações da Lei Federal nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3,214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além das normas e procedimentos internos do CONTRATANTE, das normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho aplicáveis à execução especifica da atividade, apresentando, quando solicitado, cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras nº. 07 e 09, respectivamente da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº, 485 de 11 de novembro de 2005, do Ministério do Trabalho e Emprego, que aprova a Norma Regulamentadora nº. 32, e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor.
17.13.4. Apresentar cópia da listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com as respectivas fichas técnicas, no ato da assinatura do Contrato e sempre que solicitado pela CONTRATANTE Respeitar as normas aplicáveis quando da manipulação de produtos químicos utilizando produtos na quantidade necessária à boa execução do objeto contratado e assumindo integral responsabilidade perante órgãos fiscalizadores. Observar conduta adequada na utilização dos produtos químicos, materiais e equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação dos serviços. Utilizar somente produtos químicos registrados ou notificados pela ANVISA.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da referida seleção.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

19. PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento congênere, ou até a conclusão e formalização da contratação decorrente do processo licitatório na modalidade pregão em andamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em observância ao caráter excepcional e transitório da contratação emergencial, destinada exclusivamente a assegurar a continuidade do serviço essencial de processamento de roupas hospitalares, sem prejuízo à segurança do paciente, ao controle de infecções e à regularidade da assistência prestada**.**

João Pessoa, 13 de Abril de 2026.

ANA CARLA ANDRADE PAULINO
Coordenadora do Núcleo de Engenharia Clínica
Matrícula: 3537
Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde

JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA
Gerente Executivo de Engenharia Hospitalar
Matrícula: 4241
Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

1. Declaro, sob as penas da lei, que, para participar desta Seleção de Fornecedores, que esta empresa se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte e que se

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

encontra devidamente registrada no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas (conforme o caso).

2. Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar deste Edital de Seleção de Fornecedores
3. Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, tendo ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaro, sob as penas da lei, que nesta empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.
5. Declaro, sob as penas da lei e para os fins do disposto no art. 1º , inciso III, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), que nesta empresa não há dentre seus sócios, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.
6. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos.
7. Declaro que examinei, conheci e me submeto a todas as condições contidas no Edital deste pregão e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
8. Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.
9. Declaro que esta empresa atende às condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
10. Declaro que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas nas leis vigentes.

Local e data

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
621
PBSAUDE

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Cabe ao proponente observar que o preenchimento da proposta deverá atender às exigências do item 7 (Do Preenchimento da Proposta), do Edital, bem como ao disposto no item 9 (Da Apresentação da Proposta de Preços), do Termo de Referência.

OBS.1: A proponente deverá encaminhar a proposta legível.

Edital de seleção de fornecedores nº:
Data da realização:
Horário:

Proponente:
CNPJ:
Optante pelo Simples Nacional:
Validade da proposta:
Endereço físico:
Endereço eletrônico (e-mail):
Telefone:
Condições de pagamento de acordo com o edital.

ITEM Nº	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS/ISS R$	ICMS/ISS		VALOR UNITÁRIO COM ICMS/ISS R$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL R$
						ALÍQUOTA	VALOR R$			
TOTAL GERAL:										

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
622
PBSAUDE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE- PB SAÚDE

Licitação: nº
Objeto:

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº _____ , da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, instalada no endereço _____,_____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data ao setor de _____, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam a prestação dos serviços. Durante a vistoria a supracitada empresa inspecionou o local onde será prestado o serviço, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta contratação.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
623
PBSAUDE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE- PB SAÚDE

Licitação: nº
Objeto:

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, para os devidos fins, por opção própria, não ter realizado a visita técnica ao _____assumindo, assim, CONCORDÂNCIA com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO VI – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

Nº do Processo: _____

Licitação Nº:_____/_____ Dia ____/_____/_____ às _____h _____min

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1.MÓDULO

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA	
1	TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS DISTINTAS)

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

2	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)
3	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL
4	CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)
5	DATA-BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 2018)

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
TOTAL		

Nota 1: O módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pelo serviço prestado no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor(R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Nota1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018).**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**PERCENTUAL (%)**	**VALOR (R$)**
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI-SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. **Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota3 : Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº7, de 2018)**

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor(R$)**
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Outros(especificar)	
TOTAL		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro – Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
	Total	

Módulo 3 – Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**VALOR(R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado aloca do na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **(Redação dada pela Instrução Normativa n º7, de 2018).**

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1 A	**Substituto nas Ausências Legais** Substituto na cobertura de Férias	**Valor(R$)**
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	
C	Substituto na cobertura de Licença - Paternidade	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	
TOTAL		

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra-jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Substituto na Intrajornada	VALOR (R$)
A	Substituição no intervalo para repouso ou alimentação	
B	Descanso semanal remunerado sobre o substituto no intervalo para repouso ou alimentação	
TOTAL		

QUADRO DE RESUMO DO MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	**CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**	**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências legais	
4.2	Substituto na intrajornada	
TOTAL		

MODULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	**INSUMOS DIVERSOS**	**VALOR(R$)**
A	UNIFORMES	
B	MATERIAS	
C	EQUIPAMENTOS	

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
630
PBSAUDE

D	OUTROS (ESPECIFICAR) – RELOGIO DE PONTO	
TOTAL		

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor(R$)
A	**Custos Indiretos**		
B	**Lucro**		
C	**Tributos**		
C.1	**Tributos federais (pis/cofins)**		
	PIS		
	COFINS		
C.2	**Tributos estaduais (ICMS)**		
C.3	**Tributos municipais (ISS)**		
TOTAL			

NOTA 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2- QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR(R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

VALOR TOTAL POR EMPREGADO	

3 - QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DESERVIÇO (A)		VALOR PROPOSTO POR EMPREGADOS (B)	QTDE DE EMPREGADOS PORPOSTOS (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTOS (D)=(BxC)	QTDE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F)=(DxE)
I	Serviço 1 (indicar)	R$	R$	R$	R$	R$
II	Serviço 2 (indicar)	R$	R$	R$	R$	R$
N	Serviço N (indicar)	R$	R$	R$	R$	R$
		R$	R$	R$	R$	R$
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I+II+N)						

4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DA PROPOSTA

	VALOR DA PROPOSTA	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
A	Valor proposto por unidade de medida*	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME – EPP

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ n º _____, sediada no seguinte endereço:_____, nº e complemento _____, CEP, bairro, cidade/UF, por intermédio de seu representante legal, (Nome completo/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações que:

A licitante é uma microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente enquadrada nos termos da legislação vigente. Portanto, confirma que no ano-calendário de realização do presente certame não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das disposições legais acima referidas pode acarretar na inabilitação da empresa nesta licitação, bem como outras sanções previstas na legislação.

Por fim, coloco-me à disposição para apresentar quaisquer documentos comprobatórios que se façam necessários para a verificação da veracidade das informações ora prestadas.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20___.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
633
PBSAUDE

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO PBS-PRC-2026/02221

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0257/2026
Nº SGC 25.510.000257.2026
CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE E A EMPRESA XXX.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, fundação pública de direito privado, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.111.778/0001-40, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº XXX, com endereço na XXX, e endereço eletrônico XXX, através de seu representante legal, NOME DO REPRESENTANTE, neste ato denominada **CONTRATADA,** considerando tudo que consta no **Processo Administrativo PBS-PRC-2026/02221,** RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente: Decreto Estadual nº 40.096/2020, Lei Complementar Estadual nº 157/2020, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – RICCS/PB SAÚDE e, nas suas vacâncias, nas normas gerais contidas na Lei de Licitações e na legislação estadual aplicada à matéria, bem como os preceitos de direito público e pelas disposições presente neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA,** de acordo com as especificações do Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXX	XXX	XXX	XXX	R$ XXX
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:					**R$ XXX**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A cobertura de despesas necessárias à execução do objeto de contrato ocorrerá com os recursos do Orçamento de Materiais e Insumos Hospitalares, sendo **40% (quarenta por cento) do Contrato de Gestão nº 002/2023, 20% (vinte por cento) do Contrato de Gestão nº 289/2023 e 30% (Trinta por cento) do Contrato de Gestão nº 199/2023 e 10% (Dez por cento) do Contrato de Gestão 0011/2024** ou que venha a substituí-los.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ XXX, de forma proporcional ao fornecimento dos itens/prestação dos serviços. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão do atesto da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Nfe)/Nota Fiscal de Consumo (DANFE), tendo que isso ocorrer ao final de cada ciclo mensal de prestação do serviço/entrega de produtos, por meio de Ordem Bancária para a Instituição Financeira cuja proponente mantenha conta corrente de sua titularidade, devendo ocorrer após a concordância definitiva do serviço pelo Fiscal do Contrato.

3.2. Na impossibilidade da aplicação do prazo contido na cláusula anterior e desde que caracterizada condição indispensável para a obtenção dos itens ou propiciar significativa economia de recursos, o pagamento poderá ser realizado em menor período, desde que apresente condição vantajosa à PB SAÚDE.

3.3 Quaisquer taxas, impostos ou tributos fiscais, ou de outra natureza, que possam incidir sobre o presente Contrato, ou que tenham relação com objeto realizado(s) ficarão a cargo da CONTRATADA.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

3.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a atualização financeira.
3.7. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei nº 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova da regularidade trabalhista – CNDT.

3.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com as previsões legais.
3.9 O valor estabelecido no contrato não poderá sofrer reajustamento em período inferior a 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (data do orçamento estimado), na forma do art. 22 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outra mensuração que ampare e justifique a precificação da proposta, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.10 Será permitida a substituição de marca caso a CONTRATADA demonstre a impossibilidade de execução do contrato com a marca inicialmente proposta, devendo assegurar que a marca substituta tem qualidade igual ou superior à marca substituída, garantida a prévia análise pela CONTRATANTE, seguida da autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

4.1. Prestação de serviços de processamento de roupas de serviço de saúde, com reposição de enxoval hospitalar, envolvendo o fornecimento de mão de obra especializada para execução de recolhimento e distribuição de enxoval hoteleiro e cirúrgico hospitalar de alta complexidade, desde a sua utilização e o seu retorno, em condições ideais de reuso, determinado nas normas técnicas, com disponibilização de insumos, tecidos, roupas, realização de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com reposição total de peças, tecnologia, componentes e acessórios, para atenderas necessidades da Unidades Hospitalares referenciadas neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento e legislação aplicável.

4.2. Objeto inclui a coleta e o transporte da roupa suja dos setores geradores até a área de processamento de roupas das unidades hospitalares para a execução dos serviços como: recebimento e lavagem da roupa suja na unidade de processamento de roupas (lavação); secagem e calandragem da roupa limpa; separação e transporte da roupa limpa, responsável pela centralização e distribuição do enxoval aos setores das referidas unidades.

4.3. As roupas hospitalares representam todo e qualquer material de tecido utiliza-do dentro de hospitais e que necessitam passar por um processo de lavagem e se-cagem para sua reutilização. Roupas hospitalares, por exemplo, incluem lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, travessas, camisolas, roupas privativas, campos cirúrgi-cos, aventais de precaução e cirúrgicos, panos de limpeza entre outros.

4.4. Os locais onde a Contratada deverá instalar os equipamentos necessários para os serviços solicitados são:

- **LOTE 1 - HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMA-LHO, no endereço, R. Eugênio Lucena Neiva, S/N - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-782.**
- **LOTE 2 - HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, no endereço, Rua João Pimentel Filho, S/n - Juá, Guarabira - PB, 58200-000.**
- **LOTE 3 - HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, R. Ro-berto Santos** Corrêa, S/N – Várzea Nova – Santa Rita/ PB – 58319-000

4.5. No espaço Intra-Hospitalar pertencente às unidades do Hospital Regional de Guarabira e Hospital do Servidor General Edson Ramalho, a empresa realizará a instalação temporária das máquinas necessárias para a execução dos serviços ora referenciados, tais

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

equipamentos serão utilizados no espaço físico próprio das referi-das unidades hospitalares, e todo e qualquer serviço de adaptação, reparo e reade-quação poderão ser feitos, se necessário, nas atuais Centrais de Processamento de Roupas Hospitalares das unidades mencionadas acima por conta da contratada, além do que, todo custo variável inerente a prestação dos serviços contratados ocor-rerá por conta da contratada, tais como manutenção preventiva e corretiva, reparos e instalações.

4.6. Possuir sistema operacional para acompanhamento e monitoramento do enxo-val.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Das obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

5.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada Com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2 Das obrigações da **CONTRATADA**:

5.2.1. O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (OS) pelo fornecedor.

5.2.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos bens.

5.2.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2.4. O bem, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

5.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a entrega dos bens, prestando todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à entrega dos bens.

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou contrato assinado.

5.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, refeições, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2.11. Observar e cumprir o que determina o Regimento Interno da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – Fundação PB Saúde, e das unidades em que houver a entrega dos bens.

5.2.12. Comunicar imediatamente à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.2.13. Executar a entrega dos bens rigorosamente de acordo com o disposto neste instrumento, bem como na proposta de preços da CONTRATADA.

5.2.14. Zelar para que os seus prepostos envolvidos na entrega dos bens ora contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados.

5.2.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

5.2.16. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

5.2.17. Executar a entrega responsabilizando-se pela má atuação dos colaboradores encarregados de tal ação, bem como pela estada, alimentação ou quaisquer outras despesas.

5.2.18. Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, equipamentos e demais bens da União, ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade da Administração, durante a execução da entrega, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado.

5.2.19. Indicar dados bancários, número da agência e conta do CONTRATADO, para fins de pagamento.

5.2.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.21. Conforme art. 2º, inciso 2º, do Decreto Estadual 43.250/2022, a abertura da conta é facultada nos casos em que a contratação anual não ultrapasse o montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

5.2.22. Possuir normas e rotinas padronizadas, manuais e procedimentos operacionais padrões (POP) atualizados de todas as atividades desenvolvidas, as quais devem estar registradas e acessíveis aos profissionais envolvidos in loco;

5.2.23. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE o Procedimento Operacional Padronizado (POP), nos primeiros 30 dias de execução do contrato, contendo o detalhamento das diferentes programações de lavagem (seja por grau de sujidade, coloração da roupa, tipo de fibra, tecido, etc) com a descrição do tempo de lavagem, temperatura da água e demais procedimentos, bem como a relação de produtos químicos utilizados, suas respectivas dosagens e registros e/ou notificações na ANVISA.

5.2.24. A CONTRATADA deverá apresentar Certidão de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) da respectiva jurisdição, válida e vigente durante todo o período contratual, comprovando que a empresa se encontra legalmente habilitada para o exercício das atividades relacionadas ao objeto contratual. Deverá, ainda, manter Responsável Técnico devidamente registrado no CRQ, com atribuições compatíveis com os serviços executados, garantindo que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com a legislação profissional vigente, normas técnicas aplicáveis e requisitos regulatórios pertinentes, assegurando a adequada execução dos serviços e a

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

mitigação de riscos operacionais que possam impactar a segurança dos processos e das atividades assistenciais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA E EFICÁCIA

6.1. O **prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento congênere, ou até a conclusão e formalização da contratação decorrente do processo licitatório na modalidade pregão em andamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em observância ao caráter excepcional e transitório da contratação emergencial, destinada exclusivamente a assegurar a continuidade do serviço essencial de processamento de roupas hospitalares, sem prejuízo à segurança do paciente, ao controle de infecções e à regularidade da assistência prestada.

6.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por interesse da Administração Pública, sendo o aceite emitido pela contratada

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Com fundamento no Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

7.1.1. Advertência escrita, comunicando formalmente desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

7.1.2. Multas, observando os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço ou entrega de itens não realizados;

7.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de itens/fornecimento ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia (quando exigida no contrato);

7.1.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora as especificações contratadas.

7.1.4. Ocorrerá a retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a CONTRATADA:

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

b) deixar de utilizar os recursos humanos exigidos para a execução dos itens, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em procedimentos e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.1.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação do fiscal por meio de termo circunstanciado que deverá ser encaminhado ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE, nos termos do RICCS.

7.1.6. As demais sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no respectivo processo.

7.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando à multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

7.3. Com fundamento Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratação de Serviços da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (RICCS - PB SAÚDE), ficará impedida de participar de procedimentos de Seleção de Fornecedores da PB SAÚDE ou com ela celebrar contrato, pelo prazo de até 24 (Vinte e quatro) meses, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, ao fornecedor que:

a) não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar documentação exigida no certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;

d) não mantiver a proposta, injustificadamente;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) fizer declaração falsa;

i) apresentar documentação falsa.

7.4 A aplicação da sanção multa gera crédito em favor da PB SAÚDE, que pode ser descontado da garantia contratual, dos pagamentos eventualmente devidos, compensada com outros créditos ou cobrada judicialmente.

7.5. A sanção multa pode ser aplicada cumulativamente às demais sanções deste artigo.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

7.6. Poderá ser relevada, justificadamente, a execução de multa cujo montante for inferior aos respectivos custos de cobrança.

7.7. A suspensão temporária restringe, por até 24 (Vinte e quatro) meses, o direito de participar de procedimentos de Seleção de Fornecedores da PB SAÚDE ou com ela celebrar contrato.

7.8 Após o trigésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Da decisão de aplicar a multa, é cabível recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação pelo CONTRATADO, nos termos do REGULAMENTO INTERNO DE COMPRA DE ITENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (RICCS - PB SAÚDE).

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por responsável indicado pela Unidade de Inteligência de Gestão de Contratos, o qual reunirá qualificação técnica para o exercício da tarefa e a imparcialidade necessária ao adequado relacionamento com o Contratado.

9.2. Identificado indício de irregularidade, por parte do contratado, na execução de suas obrigações contratuais, a Unidade de Inteligência de Gestão de Contratos deve adotar as medidas cabíveis para solução do problema, comunicando a Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos para que sejam tomadas as medidas de sua competência.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui, tampouco, reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de técnicas inadequadas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.4. A fiscalização primária da execução do serviço/entrega do bem será exercida pelo Fiscal do Contrato, empregado da PB SAÚDE que deverá ser designado em portaria, o qual competirá o acompanhamento direto do contrato, diligenciando sobre fiel execução do ajuste e dando ciência à CONTRATANTE de eventuais irregularidades detectadas.

9.5. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

providências cabíveis. Será de responsabilidade do Gestor do Contrato identificar e aplicar o sistema de glosas escalonada, mediante autorização da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde PB Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser extinto:

I. Pela plena execução do respectivo objeto;

II. Pelo advento de termo ou condição prevista no contrato;

III. Por ato unilateral da parte interessada, quando autorizado no contrato ou na legislação em vigor;

IV. Por acordo entre as partes, desde que a medida seja conveniente para PB SAÚDE;

V. Pela via judicial ou arbitral.

VI. Poderá ser rescindido antes de seu termo final, mediante notificação prévia à CONTRATADA com antecedência de 20 (vinte) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto, sem que isso implique qualquer ônus para a PB SAÚDE, tendo a CONTRATADA plena ciência dessa condição.

10.2 Constituem motivos para a rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, termo de referência ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, termo de referência e prazos;

III - O atraso injustificado no fornecimento;

IV - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à PB SAÚDE;

V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VI - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VIII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente instrumento será publicado por extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no site da CONTRATADA.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
644
PBSAUDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da CONTRATANTE, observando-se, sempre, as normas do Instrumento Convocatório para o processo de seleção de fornecedores, que se aplicam integralmente ao presente Contrato.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

João Pessoa/PB, _____/_____/_____.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE	**XXX**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1

NOME:_____.

CPF:_____.

TESTEMUNHA 2

NOME:_____.

CPF:_____.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202602221V03

Assinado com senha por [PBS132580] [SENHA] LUANA CORDEIRO PALMEIRA em 12/05/2026 - 14:13hs.
Documento Nº: 10497263.92825320-600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10497263.92825320-600

PBdoc